



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

EMENDAS AO PL 156/2015

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EMENDA 1/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Alterar Item X do artigo 5º, dando-lhe nova redação;

X - estruturação de projetos futuros

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

MÁRIO COVAS NETO

EMENDA 2/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescentar item à Meta nº 3 do Anexo I - Prioridades e Metas em 2016;

Implantação de 20 novos C.R.A.S. e 1 C.R.A.T.O.D.-Centro de Referência de Álcool, Tabaco e outras Drogas.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

MÁRIO COVAS NETO

EMENDA 3/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Altera conteúdo da Meta nº 67 do Anexo I - Prioridades e Metas em 2016;

Implantação de 08 URSI's

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Comissão Extraordinária Permanente do Idoso e Assistência Social

EMENDA 4/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Altera conteúdo da Meta nº 68 do Anexo I - Prioridades e Metas em 2016;

Implantar 15 Centros Dias e envolver o C.O.M.A.S. na elaboração dos projetos.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Comissão Extraordinária Permanente do Idoso e Assistência Social

EMENDA 5/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Incluir a Meta nº 71 no Anexo I - Prioridade e Metas em 2016;

Implantar a UAPI - Universidade Aberta da Pessoa Idosa para atender 1.120 alunos.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Comissão Extraordinária Permanente do Idoso e Assistência Social

EMENDA 6/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Inserir item 70 ao Anexo I - Prioridades e Metas em 2016

Implantar 5 ILPI - Instituições de Longa Permanência do Idoso

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Comissão Extraordinária Permanente do Idoso e Assistência Social

EMENDA 7/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Manutenção e intensificação da Meta 69 do Anexo I - Prioridades e Metas em 2016;

Dar continuidade à campanha de conscientização sobre a violência contra a pessoa idosa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Comissão Extraordinária Permanente do Idoso e Assistência Social

EMENDA 8/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescenta-se o seguinte parágrafo ao artigo 6º:

Em consonância ao caput deste artigo, a proposta orçamentária para 2016 deverá destinar recursos a CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 1 UNIDADE - JARDIM SÃO LUIS.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

JAIR TATTO

EMENDA 9/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescenta-se o seguinte parágrafo ao artigo 6º:

Em consonância ao caput deste artigo, a proposta orçamentária para 2016 deverá destinar recursos a IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DE TERCEIRA IDADE E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BARTOLOMEU DE MESSINA - 1 UNIDADE - JARDIM MARACÁ.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
JAIR TATTO

EMENDA 10/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescenta-se o seguinte parágrafo ao artigo 6º:

Em consonância ao caput deste artigo, a proposta orçamentária para 2016 deverá destinar recursos a CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 1 UNIDADE - PIRAPORINHA.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
JAIR TATTO

EMENDA 11/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescenta-se o seguinte parágrafo ao artigo 6º:

Em consonância ao caput deste artigo, a proposta orçamentária para 2016 deverá destinar recursos a TROCA DE TUBULAÇÃO DO CÓRREGO DO ENGENHO - 1 UNIDADE - VILA PIRAJUSSARA.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
JAIR TATTO

EMENDA 12/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescenta-se o seguinte parágrafo ao artigo 6º:

Em consonância ao caput deste artigo, a proposta orçamentária para 2016 deverá destinar recursos a CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 1 UNIDADE - VILA REMO.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
JAIR TATTO

EMENDA 13/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescenta-se o seguinte parágrafo ao artigo 6º:

Em consonância ao caput deste artigo, a proposta orçamentária para 2016 deverá destinar recursos a DRENAGEM, CANALIZAÇÃO, CONTENÇÃO, RESERVATÓRIO, PARQUE LINEAR DO CÓRREGO DO ZAVUVUS - 1 UNIDADE - CIDADE ADEMAR.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
JAIR TATTO

EMENDA 14/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescenta-se o seguinte parágrafo ao artigo 6º:

Em consonância ao caput deste artigo, a proposta orçamentária para 2016 deverá destinar recursos a CONSTRUÇÃO DO CDC - 1 UNIDADE - CENTRO DESPORTIVO DA COMUNIDADE - JARDIM COPACABANA.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

JAIR TATTO

EMENDA 15/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescenta-se o seguinte parágrafo ao artigo 6º:

Em consonância ao caput deste artigo, a proposta orçamentária para 2016 deverá destinar recursos a CONSTRUÇÃO DO CEU - 1 UNIDADE - CENTRO EDUCACIONAL UNIFICADO -CIDADE PATRIARCA.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

JAIR TATTO

EMENDA 16/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescenta-se o seguinte parágrafo ao artigo 6º:

Em consonância ao caput deste artigo, a proposta orçamentária para 2016 deverá destinar recursos a DRENAGEM, CANALIZAÇÃO DO Córrego Moenda Velha - 1 UNIDADE - CAMPO LIMPO.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

JAIR TATTO

EMENDA 17/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescenta-se o seguinte parágrafo ao artigo 6º:

Em consonância ao caput deste artigo, a proposta orçamentária para 2016 deverá destinar recursos a

DRENAGEM, CANALIZAÇÃO DO Córrego Freitas - 1 UNIDADE - M' BOI MIRIM.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

JAIR TATTO

EMENDA 18/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescenta-se o seguinte parágrafo ao artigo 6º:

Em consonância ao caput deste artigo, a proposta orçamentária para 2016 deverá destinar recursos a CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL CAPÃO REDONDO - 1 UNIDADE - CAPÃO REDONDO.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

JAIR TATTO

EMENDA 19/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescenta-se o seguinte parágrafo ao artigo 6º:

Em consonância ao caput deste artigo, a proposta orçamentária para 2016 deverá destinar recursos a DUPLICAÇÃO, MELHORAMENTOS DA ESTRADA DE ITAPECERICA - 1 UNIDADE - CAMPO LIMPO.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

JAIR TATTO

EMENDA 20/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescenta-se o seguinte parágrafo ao artigo 6º:

Em consonância ao caput deste artigo, a proposta orçamentária para 2016 deverá destinar recursos a CONSTRUÇÃO DA REDE HORA CERTA - 1 UNIDADE - VILA REMO.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

JAIR TATTO

EMENDA 21/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescenta-se o seguinte parágrafo ao artigo 6º:

Em consonância ao caput deste artigo, a proposta orçamentária para 2016 deverá destinar recursos a CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL BUTANTÃ - 1 UNIDADE - BUTANTÃ.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

JAIR TATTO

EMENDA 22/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescenta-se o seguinte parágrafo ao artigo 6º:

Em consonância ao caput deste artigo, a proposta orçamentária para 2016 deverá destinar recursos a ALARGAMENTO E PROLONGAMENTO DA AVENIDA CARLOS CALDEIRA FILHO ATÉ O HOSPITAL DO M' BOI MIRIM - 1 UNIDADE - CAMPO LIMPO / M' BOI MIRIM.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

JAIR TATTO

EMENDA 23/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescenta-se o seguinte parágrafo ao artigo 6º:

Em consonância ao caput deste artigo, a proposta orçamentária para 2016 deverá destinar recursos a CONSTRUÇÃO DE VIADUTO NO CRUZAMENTO DA AVENIDA INTERLAGOS COM A AVENIDA NOSSA SENHORA DO SABARÁ -1 UNIDADE - SANTO AMARO.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

JAIR TATTO

EMENDA 24/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescenta-se o seguinte parágrafo ao artigo 6º:

Em consonância ao caput deste artigo, a proposta orçamentária para 2016 deverá destinar recursos a CONSTRUÇÃO DE UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - 1 UNIDADE - JARDIM PERI ALTO.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

JAIR TATTO

EMENDA 25/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescenta-se o seguinte parágrafo ao artigo 6º:

Em consonância ao caput deste artigo, a proposta orçamentária para 2016 deverá destinar recursos a CONSTRUÇÃO DE PASSARELA - ESTAÇÃO CAPÃO REDONDO - 1 UNIDADE - CAPÃO REDONDO.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

JAIR TATTO

EMENDA 26/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescenta-se o seguinte parágrafo ao artigo 6º:

Em consonância ao caput deste artigo, a proposta orçamentária para 2016 deverá destinar recursos a CONSTRUÇÃO DO CEU - CENTRO EDUCACIONAL UNIFICADO - 1 UNIDADE - CIDADE ADEMAR.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

JAIR TATTO

EMENDA 27/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescenta-se o seguinte parágrafo ao artigo 6º:

Em consonância ao caput deste artigo, a proposta orçamentária para 2016 deverá destinar recursos a CONSTRUÇÃO DE VIADUTO NO CRUZAMENTO DA AVENIDA INTERLAGOS COM A AVENIDA YERVANT KISSAJIKIAN - 1 UNIDADE - CIDADE ADEMAR.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

JAIR TATTO

EMENDA 28/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescenta-se o seguinte parágrafo ao artigo 6º:

Em consonância ao caput deste artigo, a proposta orçamentária para 2016 deverá destinar recursos a CONSTRUÇÃO DO CEU - CENTRO EDUCACIONAL UNIFICADO - 1 UNIDADE - M' BOI MIRIM.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
JAIR TATTO

EMENDA 29/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescenta-se o seguinte parágrafo ao artigo 6º:

Em consonância ao caput deste artigo, a proposta orçamentária para 2016 deverá destinar recursos a CONSTRUÇÃO DE TERMINAL DE ÔNIBUS - 1 UNIDADE -ESTRADA DE ITAPECERICA, 6269 - VALO VELHO.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
JAIR TATTO

EMENDA 30/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescenta-se o seguinte parágrafo ao artigo 6º:

Em consonância ao caput deste artigo, a proposta orçamentária para 2016 deverá destinar recursos a CONSTRUÇÃO DE UBS - RUA CHIQUINHA GONZAGA, 330 - VILA PRIMAVERA - SAPOPEMBA.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
JAIR TATTO

EMENDA 31/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescenta-se o seguinte parágrafo ao artigo 6º:

Em consonância ao caput deste artigo, a proposta orçamentária para 2016 deverá destinar recursos a AMPLIAÇÃO DA UBS VILA CARIOCA - RUA ANTÔNIO FREDERICO, 117 - IPIRANGA.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
JAIR TATTO

EMENDA 32/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescenta-se o seguinte parágrafo ao artigo 6º:

Em consonância ao caput deste artigo, a proposta orçamentária para 2016 deverá destinar recursos a CONSTRUÇÃO DO CEU - CENTRO EDUCACIONAL UNIFICADO - RUA COMENDADOR ANTUNES DOS SANTOS - 1 UNIDADE -VILA REMO.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
JAIR TATTO

EMENDA 33/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescenta-se o seguinte parágrafo ao artigo 6º:

Em consonância ao caput deste artigo, a proposta orçamentária para 2016 deverá destinar recursos a CONSTRUÇÃO DE CEU - CENTRO EDUCACIONAL UNIFICADO - ESTRADA DO M' BOI MIRIM, 8800 - 1 UNIDADE - PARQUE DO LAGO.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

JAIR TATTO

EMENDA 34/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescenta-se o seguinte parágrafo ao artigo 6º:

Em consonância ao caput deste artigo, a proposta orçamentária para 2016 deverá destinar recursos a CONSTRUÇÃO DE UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - 1 UNIDADE - JARDIM PERI ALTO.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

JAIR TATTO

EMENDA 35/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescenta-se o seguinte parágrafo ao artigo 6º:

Em consonância ao caput deste artigo, a proposta orçamentária para 2016 deverá destinar recursos a RESTRUTURAÇÃO DO CDM PROFESSOR FRANCISCO TEODORO MENDES - 1 UNIDADE - VILA CARIÓCA.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

JAIR TATTO

EMENDA 36/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescenta-se o seguinte parágrafo ao artigo 6º:

Em consonância ao caput deste artigo, a proposta orçamentária para 2016 deverá destinar recursos a REFORMA DA QUADRA CENTRO PARA JUVENTUDE PADRE NILDO - RUA TRISTÃO ACHAVAL, 185A -JARDIM CAMARGO NOVO.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

JAIR TATTO

EMENDA 37/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescenta-se o seguinte parágrafo ao artigo 6º:

Em consonância ao caput deste artigo, a proposta orçamentária para 2016 deverá destinar recursos a CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, POLO CULTURAL, ESPORTIVO E ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - 1 UNIDADE - RUA LUIS ALBERTO CALDAS DE OLIVEIRA, 151 - JARDIM CAPELA.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

JAIR TATTO

EMENDA 38/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescenta-se o seguinte parágrafo ao artigo 6º:

Em consonância ao caput deste artigo, a proposta orçamentária para 2016 deverá destinar recursos a COBERTURA DO PISCINÃO GUARAÚ - JARDIM PERI ALTO.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

JAIR TATTO

EMENDA 39/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescenta-se o seguinte parágrafo ao artigo 6º:

Em consonância ao caput deste artigo, a proposta orçamentária para 2016 deverá destinar recursos a DUPLICAÇÃO DA ESTRADA DO M' BOI MIRIM - JARDIM RANIERI ATÉ VILA CALÚ.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

JAIR TATTO

EMENDA 40/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescenta-se o seguinte parágrafo ao artigo 6º:

Em consonância ao caput deste artigo, a proposta orçamentária para 2016 deverá destinar recursos a CONSTRUÇÃO DE CEU - CENTRO EDUCACIONAL UNIFICADO - 1 UNIDADE - RUA INÁCIO MONTEIRO, ALTURA DO Nº 3221 - SÍTIO CONCEIÇÃO - CIDADE TIRADENTES.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

JAIR TATTO

EMENDA 41/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescenta-se o seguinte parágrafo ao artigo 6º:

Em consonância ao caput deste artigo, a proposta orçamentária para 2016 deverá destinar recursos a CONSTRUÇÃO DE CENTRO DESPORTIVO COMUNITÁRIO - 1 UNIDADE - RUA PROFESSOR JOSÉ LOURENÇO - PIRITUBA.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

JAIR TATTO

EMENDA 42/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescenta-se o seguinte parágrafo ao artigo 6º:

Em consonância ao caput deste artigo, a proposta orçamentária para 2016 deverá destinar recursos a CONSTRUÇÃO DE UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - 1 UNIDADE - RUA RICARDO DA COSTA - BARRO BRANCO II - CIDADE TIRADENTES.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

JAIR TATTO

EMENDA 43/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescenta-se o seguinte parágrafo ao artigo 6º:

Em consonância ao caput deste artigo, a proposta orçamentária para 2016 deverá destinar recursos a CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - 1 UNIDADE - RUA CAMPOS BARRETO - JARDIM PAQUETÁ.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

JAIR TATTO

EMENDA 44/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescenta-se o seguinte parágrafo ao artigo 6º:

Em consonância ao caput deste artigo, a proposta orçamentária para 2016 deverá destinar recursos a CONSTRUÇÃO DE UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - 1 UNIDADE - COHAB II - JOSÉ BONIFÁCIO - ITAQUERA.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

JAIR TATTO

EMENDA 45/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescenta-se o seguinte parágrafo ao artigo 6º:

Em consonância ao caput deste artigo, a proposta orçamentária para 2016 deverá destinar recursos a AMPLIAÇÃO DO PARQUE CONSCIÊNCIA NEGRA - RUA ALEXANDRE DA VIDENKO, ALTURA DO Nº 1001 - BARRO BRANCO II.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

JAIR TATTO

EMENDA 46/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescenta-se o seguinte parágrafo ao artigo 6º:

Em consonância ao caput deste artigo, a proposta orçamentária para 2016 deverá destinar recursos a CONSTRUÇÃO DE UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - 1 UNIDADE - BARRO BRANCO II.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

JAIR TATTO

EMENDA 47/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescenta-se o seguinte parágrafo ao artigo 6º:

Em consonância ao caput deste artigo, a proposta orçamentária para 2016 deverá destinar recursos a PROLONGAMENTO DA MARGINAL QUE INICIA NA PONTE BAIXA DA AVENIDA GUIDO CALOI ATÉ A PONTE DO M' BOI MIRIM.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

JAIR TATTO

EMENDA 48/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescenta-se o seguinte parágrafo ao artigo 6º:

Em consonância ao caput deste artigo, a proposta orçamentária para 2016 deverá destinar recursos a SEQUÊNCIA NA DUPLICAÇÃO DA AVENIDA CARLOS CALDEIRA FILHO ATÉ O TERMINAL JARDIM ÂNGELA.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

JAIR TATTO

EMENDA 49/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescenta-se o seguinte parágrafo ao artigo 6º REFORMA DO ESCADÃO - RUA JOÃO MAXIMILIANO X RUA CATARINENSE - 1 UNIDADE - JARDIM SÃO ROQUE.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

JAIR TATTO

EMENDA 50/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescenta-se o seguinte parágrafo ao artigo 6º: CONSTRUÇÃO DA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - 1 UNIDADE - VILA PRIMAVERA - BUTANTÃ.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

JAIR TATTO

EMENDA 51/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescenta-se o seguinte parágrafo ao artigo 6º: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - TRAVESSA MUTIRANTE LUIZ GONZAGA - COHAB ADVENTISTA.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

JAIR TATTO

EMENDA 52/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescenta-se o seguinte parágrafo ao artigo 6º: CONSTRUÇÃO DE UBS E AMA - 1 UNIDADE - RUA USHIKICHI KAMYA, S/N - JARDIM FONTALIS.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

JAIR TATTO

EMENDA 53/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no Anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas

da Administração Municipal para o exercício de 2016:

- Meta: REFORMA DE ESCADARIAS SITUADAS NO BAIRRO DO JABAQUARA.

- Nº da Meta:

- Entrega 2016: 100 % escadarias reformadas no Jabaquara;

- Valor Estimado: R\$ 150.000,00

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ABOU ANNI

EMENDA 54/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no Anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2016:

- Meta: IMPLANTAÇÃO DA 2ª FASE DA CICLOVIA CAMINHOS DO PARQUE, SITUADA NO BAIRRO

DO JABAQUARA.

- Nº da Meta:

- Entrega 2016: 100 % da ciclovia;

- Valor Estimado: R\$ 1.957.853,13

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ABOU ANNI

EMENDA 55/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no Anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2016:

- Meta: EXECUCAO DE SERVICOS E OBRAS DE CALCADAS E ACESSIBILIDADE EM ROTAS ESTRATEGICAS EM DIVERSAS

RUA NA JURIDICAO SUB/SP/JA.

- Nº da Meta:

- Entrega 2016: 100 % das obras de acessibilidade;

- Valor Estimado: RS 800.000,00

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ABOU ANNI

EMENDA 56/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no Anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2016:

- Meta: SERVICOS DE PAVIMENTACAO E PAISAGISMO DA TRAVESSA FAGULHA - RUA LENO.

- Nº da Meta:
- Entrega 2016: 100 % da pavimentação e paisagismo;
- Valor Estimado: R\$ 420.000,00.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ABOU ANNI

EMENDA 57/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no Anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2016:

- Meta: SERVICOS PARA EXECUCAO DE GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS NA RUA PRAIA DO CASTELO, NO BAIRRO DE JABAQUARA.

- Nº da Meta:
- Entrega 2016: 100 % da galeria;
- Valor Estimado: R\$ 800.000,00

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ABOU ANNI

EMENDA 58/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no Anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2016:

- Meta: SERVICOS PARA EXECUCAO DE DRENAGEM NA RUA ALBERTO SAMPAIO, NO BAIRRO DE JABAQUARA

- Nº da Meta:
- Entrega 2016: 100 % da obra de drenagem;
- Valor Estimado: R\$ 340.000,00

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ABOU ANNI

EMENDA 59/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no Anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2016:

- Meta: CANALIZAÇÃO DE CÓRREGO RUA AFONSO XIII, NO BAIRRO DE JABAQUARA.

- Nº da Meta:
- Entrega 2016: 100 % do córrego canalizado;
- Valor Estimado: R\$ R\$ 330.000,00

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ABOU ANNI

EMENDA 60/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no Anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2016:

- Meta: CANALIZAÇÃO CÓRREGO RUA LAS PALMAS, NO BAIRRO DE JABAQUARA.

- Nº da Meta:

- Entrega 2016: 100 % do córrego canalizado;

- Valor Estimado: R\$ 330.000,00

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ABOU ANNI

EMENDA 61/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no Anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2016:

- Meta: CANALIZAÇÃO RUA MADRE EMILIE DE VILLENEUVE, NO BAIRRO DE JABAQUARA.

- Nº da Meta:

- Entrega 2016: 100 % canalizada;

- Valor Estimado: R\$ 320.000,00

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ABOU ANNI

EMENDA 62/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no Anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2016:

- Meta: CANALIZAÇÃO RUA WALDIR MALUF, NO BAIRRO DE JABAQUARA.

- Nº da Meta:

- Entrega 2016: 100 % canalizado;

- Valor Estimado: R\$ 320.000,00

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ABOU ANNI

EMENDA 63/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no Anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2016:

- Meta: Construção de vestiário nas quadras esportivas localizadas na Rua Humberto Barbo,10,

Cidade Tiradentes, sob a administração da AVECCT-CT (Associação Veterano Esporte Clube Comunitário

Cidade Tiradentes - CNPJ 10.296.216/0001-08).

- Nº da Meta:

- Entrega 2016: 100 %;

- Valor Estimado: R\$ 200.000,00

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ABOU ANNI

EMENDA 64/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no Anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2016:

- Meta: Reforma da quadra poliesportiva localizada em frente ao nº 202, da Rua Constelação do Dourado - CEP: 04858-030, para que seja construído vestiários, arquibancada e instalação de iluminação.

- Nº da Meta:

- Entrega 2016: 100 %;

- Valor Estimado: R\$ 300.000,00

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ABOU ANNI

EMENDA 65/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no Anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2016:

- Meta: Reforma da Praça sito na Rua Soares de Avellar, altura do nº 694, bairro de Jabaquara, com a instalação de playground, equipamento de ginástica para a 3ª idade e pista para caminhada.

- Nº da Meta:

- Entrega 2016: 100 %;

- Valor Estimado: R\$ 300.000,00

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ABOU ANNI

EMENDA 66/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no Anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2016:

- Meta: Construção de UBS no terreno público sito na Avenida Leonardo da Vinci nº 05, bairro de

Jabaquara.

- Nº da Meta:
- Entrega 2016: 100 %;
- Valor Estimado: R\$ 2.500.000,00

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ABOU ANNI

EMENDA 67/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no Anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2016:

- Meta: MAJORAR A REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO DO TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

- Nº da Meta:
- Entrega 2016: 100%;
- Valor Estimado: R\$ 200.000.000,00

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ABOU ANNI

EMENDA 68/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no Anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2016:

- Meta: Construção de ciclovia trecho Av. Eng. Eusébio Stevaux a Av. Eng. Alberto de Zagottis, finalizando na Estação de Trem Jurubatuba.

- Nº da Meta:
- Entrega 2016: 100 %;
- Valor Estimado: R\$ 8.000.000,00

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ABOU ANNI

EMENDA 69/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no Anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2016:

- Meta: REFORMA DAS SEGUINTE PRAÇAS SITUADAS NO BAIRRO DO JABAQUARA:

- *BARÃO DO JAPURÁ;
- *ISAAC OLIVER;
- *ISIDORO MACHADO;
- *R DAS CANJERANAS X AV. ENGº GEORGE CORBISIER;
- *DO ESPINHAÇO;
- *RUA ANTONIO MADI;

*COMENDADOR ANTONIO SANCHES;
*RUA ADELINO FONTOURA (AO LADO DO CDC
FERRADURA);

* MARY HASHIMOTO;
*WHITAKER PENTEADO;

- Nº da Meta:
- Entrega 2016: 100 %;
- Valor Estimado: R\$ 800.000,00

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ABOU ANNI

EMENDA 70/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no Anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2016:

- Meta: A TRANSFORMAÇÃO DA PRAÇA EM PARQUE E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PUBLICOS NO ESPAÇO PÚBLICO DA RUA ALM SOUZA BRAGA (CABECEIRA DO AEROPORTO DE CONGONHAS);

- Nº da Meta:
- Entrega 2016: 100 %;
- Valor Estimado:

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ABOU ANNI

EMENDA 71/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no Anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2016:

- Meta: A REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PUBLICOS NA PRAÇA ORLANDO GOMES, SITUADA NO BAIRRO DO JABAQUARA.

- Nº da Meta:
- Entrega 2016: 100 %;
- Valor Estimado:

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ABOU ANNI

EMENDA 72/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no Anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2016:

- Meta: - A REFORMA DO CDM FERRADURA - RUA ADELINO FONTOURA 404 SPJA.

- Nº da Meta:
- Entrega 2016: 100 %;
- Valor Estimado: R\$ 150.000,00

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ABOU ANNI

EMENDA 73/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no Anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2016:

- Meta: - REFORMA DO CLUBE MUNICIPAL JALISCO, SITUADO NO BAIRRO DO JABAQUARA.

- Nº da Meta:
- Entrega 2016: 100 %;
- Valor Estimado: R\$ 250.000,00

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ABOU ANNI

EMENDA 74/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no Anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2016:

- Meta: EXECUÇÃO DE GALERIA E READEQUAÇÃO DE VIA - RUA HUGO VICTOR SILVA X RUA SIMÃO RODRIGUES.

- Nº da Meta:
- Entrega 2016: 100 %;
- Valor Estimado: R\$ 150.000,00

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ABOU ANNI

EMENDA 75/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no Anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2016:

- Meta: - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NAS RUAS CAETANO GORNATI, ARGIVAI.

- Nº da Meta:
- Entrega 2016: 100 %;
- Valor Estimado: R\$ 150.000,00

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ABOU ANNI

EMENDA 76/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no Anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2016:

- Meta: FRESA E O RECAPEAMENTO DOS SEGUINTE LOGRADOUROS SITUADOS NO BAIRRO DO JABAQUARA:

* RUA DOS BURITIS - TOTAL - 10.000,00 M2.;

* RUA DOS GRUMIXAMAS - 7.000,00 M2 - TRECHO ENTRE PÇA PE. JOSE CONCEIÇÃO MEIRELES E AV ENG GEORGE CORBISIER;

* RUA DOS JEQUITIBAS - 4.000,00 M2 – TOTAL;

* RUA NELSON FERNADNES - 5.600,00 M2 – TOTAL;

* RUA DOS JATOBÁS - 1.500,00 M2 – TOTAL;

* RUA DAS SERINGUEIRAS - 4.500,00 M2 – TOTAL;

* RUA PRAIA DO CEREJO - 2.000,00 M2;

* AV RODRIGUES MONTEMOR - TRECHO DE ENTRE RUA FRANCISCO SOLIMENA E RUA BENIGNO CARRERA - 4.200,00;

* RUA FARJALA KORAICHO - TRECHO ENTRE RUA ARMANDO A PEREIRA E RUA CAPINANS - 2.800,00 M2;

* ESTRADA ANTIGA DO MAR TRECHO ENTRE AV ARMANDO A PEREIRA E RUA ALVARO FAGUNDES - 6.440,00 M2;

- Nº da Meta:

- Entrega 2016: 100 %;

- Valor Estimado:

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ABOU ANNI

EMENDA 77/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no Anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2016:

- Meta: A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, COLETES À PROVA DE BALAS E ARMAS DE FOGO PARA A GUARDA METROPOLITANA.

- Nº da Meta:

- Entrega 2016: 100 %;

- Valor Estimado:

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ABOU ANNI

EMENDA 78/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no Anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2016:

- Meta: A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO "CRIANÇA SOB A NOSSA GUARDA".

- Nº da Meta:
- Entrega 2016: 100 %;
- Valor Estimado:

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ABOU ANNI

EMENDA 79/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no Anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2016:

- Meta: - A IMPLEMENTAÇÃO DO "PROJETO LUZ – PROJETO DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS."

- Nº da Meta:
- Entrega 2016: 100 %;
- Valor Estimado:

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ABOU ANNI

EMENDA 80/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no Anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2016:

- Meta: A REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DENOMINADO "CHÁCARA DO CONDE", SITUADO NA RUA ANA FELÍCIA MENDES COM A RUA PORFÍRIO DE GAZA, NO BAIRRO JARDIM SANTA FÉ.

- Nº da Meta:
- Entrega 2016: 100 %;
- Valor Estimado:

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ABOU ANNI

EMENDA 81/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no Anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2016:

- Meta: REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DENOMINADO "CAMPO DO CORINTHIANS", SITUADO NO BAIRRO DO BALNEÁRIO SÃO JOSÉ.

- Nº da Meta:
- Entrega 2016: 100 %
- Valor Estimado: R\$ 60.000,00

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:
ABOU ANNI

EMENDA 82/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no Anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2016:

- Meta: Acesso à moradia para as famílias do bairro de Jabaquara, que se encontram em áreas ocupadas irregularmente.

- Nº da Meta:

- Entrega 2016: 100 %;

- Valor Estimado: R\$

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ABOU ANNI

EMENDA 83/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no Anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2016:

- Meta: aquisição de ambulância com a manutenção de motorista para a UBS Chácara Santo Amaro (bairro de Parelheiros).

- Nº da Meta:

- Entrega 2016: 100 %;

- Valor Estimado: R\$

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ABOU ANNI

EMENDA 84/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no Anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2016:

- Meta: aquisição de equipamentos de ginástica para o uso da melhor idade, a serem instalados em sala disponível da UBS Chácara Santo Amaro (bairro de Parelheiros).

- Nº da Meta:

- Entrega 2016: 100 %;

- Valor Estimado: R\$

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ABOU ANNI

EMENDA 85/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no Anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2016:

Meta: Criação de um crematório para animais domésticos.

nº da meta:

Entrega 2016: 100%;

Valor estimado:

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ABOU ANNI

EMENDA 86/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se no Anexo I - Prioridades e Metas, Nº da Meta: Meta Nova a criação de 2 novos ginásios cobertos na Cidade Tiradentes, projeto,licitação e execução volume estimado em R\$2.000.000,00, entrega 2016

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

AURELIO NOMURA

EMENDA 87/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se no anexo - Prioridades e metas:Nº da meta - Meta Nova- entregas físicas associadas para o ano 2016, aquisição e implantação de 10 equipamentos de terceira idade para cada região zona sul,leste oeste e norte valor estimado em R\$6.000.000,00.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

AURELIO NOMURA

EMENDA 88/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se no Anexo I - Prioridades e Metas, Nº da Meta:Meta Nova, Projeto,licitação e construção de piscina no Centro Esportivo José Bonifácio valor estimado em R\$300.000,00 entrega de 100% em 2016.Cidade Tiradentes

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

AURELIO NOMURA

EMENDA 89/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se no Anexo I-Prioridades e Metas,Nº da Meta 122. Estudo de revisão do Plano Regionais Estratégicos das 4 regiões da Cidade de São Paulo. conforme plano de metas. Valor estimado R\$577.500,00. 2016.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

AURELIO NOMURA

EMENDA 90/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se no anexo I - Prioridades e Metas, Nº da Meta:Meta Nova a criação de quadra na Rua Interativa no Terreno cedido pela CDHU, na Cidade Tiradentes, projeto,licitação e execução no valor estimado de R\$ 50.000,00, para 2016.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

AURELIO NOMURA

EMENDA 91/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se no Anexo I - Prioridades e Metas, Nº da Meta-Meta Nova: A Criação de CDC's ou Centro Esportivos na regiões da Zona-leste,Oeste,Sul e Norte, projeto,licitação e Execução no valor estimado em R\$10.000.000,00 com 20% a ser executado em 2016.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

AURELIO NOMURA

EMENDA 92/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se no Anexo I - Prioridades e Metas, Nº da Meta-Meta Nova:Criação de área de lazer e esporte no Bairro do Jaraguá, projeto licitação e execução estimado no valor R\$100.000,00 a e ser executado em 2016

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

AURELIO NOMURA

EMENDA 93/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se no Anexo I - Prioridade e Metas ,Nºda Meta:Meta Nova - Criação de recreação esportiva nos fins de semana com orientação por profissionais nas escolas do município de São Paulo, para os moradores do entorno da escola, valor estimado do projeto R\$1.000.000,00 e execução em 2016.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

AURELIO NOMURA

EMENDA 94/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se no Anexo I - Prioridades e Metas,Nº da Meta: Meta Nova: A Construção de 20 pista de Skate, nas regiões Leste Norte, Sul e Oeste,projeto ,licitação e execução, volume estimado em R\$2.000.000,00 com 20% de execução em 2016.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

AURELIO NOMURA

EMENDA 95/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se no Anexo I - Prioridade e Metas,Nº da Meta: Meta Nova a colocação de Alambrados e grama sintética nos campos de futebol dos CDC`s das regiões Leste,Oeste,Sul e Norte, com Projeto,Licitação e execução, Valor estimado em R\$10.000.000,00, a ser realizado em 20% em 2016.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
AURELIO NOMURA

EMENDA 96/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se no Anexo I - Prioridade e Metas, N° da Meta 50, implantação de pista de caminhada nas Ruas Jacob Medeiros de Miranda, Izidora Larria e Rua Franklin Távora, com entregas físicas para o ano de 2016, valor Estimado R\$45.885.000,00

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
AURELIO NOMURA

EMENDA 97/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se no Anexo I - Prioridades e Metas, N° da Meta: Meta Nova a construção de quadra Poli-esportiva no Espaço Horizonte Azul, para os Alunos da EMEF Dep. José Blota Junior- Campo Limpo, Projeto, Licitação, valor estimado em R\$100.000,00, com 40% executado em 2016.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
AURELIO NOMURA

EMENDA 98/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se no Anexo I- Prioridades e Metas, N° da Meta, Meta Nova: Instalação de aparelhos de ginástica de terceira idade na praça Gêmio Gomes da Silva no Jd, Soraiá - Campo Limpo, Projeto, Licitação e Execução, no valor estimado R\$60.000,00 para 2016.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
AURELIO NOMURA

EMENDA 99/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se no Anexo I- Prioridade e Metas. N° de Metas 38. Ampliação da Guarda Civil Municipal com equipamentos de última geração, para patrulhamento e segurança da população. Valor estimado em R\$12.000.000,00. 2016.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
AURELIO NOMURA

EMENDA 100/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se no Anexo I- Prioridades e Metas, N° da Meta, Meta Nova: A criação de parques e áreas e ruas de lazer nas Zonas Leste, Oeste, Sul e Norte, projeto, licitação e execução, valor estimado R\$20.000,00, 10% para execução 2016.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
AURELIO NOMURA

EMENDA 101/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se no anexo I-Prioridades e Metas,Nº da Meta, Meta Nova: reforma de creche na vila Progresso, em São Miguel, Projeto,Licitação e Execução, Valor estimado em R\$50.000,00, para 2016.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

AURELIO NOMURA

EMENDA 102/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se no Anexo I- Prioridades e Metas, Nº da Meta 18: Construção EMEIS em todas as Zonas,Leste,Oeste,Sul e Norte,construção de Escolas Municipais de Educação Infantil,projetar Licitar e Licenciar, valor estimado R\$183.635.364,00.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

AURELIO NOMURA

EMENDA 103/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se no Anexo I-Prioridade e Metas,Nº da Meta 19 criar ofertas de creches na Zonas Leste,Oeste,Sul e Norte da Cidade de São Paulo para aumentar a oferta de vagas para a educação infantil,Valor estimado R\$70.128.700 execução de 20% em 2016.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

AURELIO NOMURA

EMENDA 104/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se no Anexo I-Prioridades e Metas,Nº de Meta,Meta Nova:Criação de estruturas que permitam a acessibilidade por pessoas com deficiência nas escolas do município de São Paulo. Projeto,licitação e execução, valor estimado em R\$2.000.000,00, executar 10% do valor.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

AURELIO NOMURA

EMENDA 105/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se no Anexo I-Prioridade e Metas,Nº da Meta 16, Construção de um CEU na Subprefeitura Cidade Ademar conforme o plano de metas, expandido a oferta de vagas para educação infantil. valor estimado R\$155.000.000,00.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

AURELIO NOMURA

EMENDA 106/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se no Anexo I- Prioridades e Metas, Nº da Meta,Nova Meta: Criação de Um cartão para compra de material escolar,para alunos da rede publica,

Projetar, licitar e executar, valor estimado R\$1.000.000,00 - executar 10%

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

AURELIO NOMURA

EMENDA 107/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se no Anexo I-Prioridades e Metas, Nº da Meta 16: A construção de CEU de Taipas conforme plano de metas expandindo a oferta de vagas para a educação infantil na região de Pirituba/Jaraguá, Valor estimado R\$155.000.000,00. execução em 2016.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

AURELIO NOMURA

EMENDA 108/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se no Anexo I-Prioridades e Metas, Nº da Meta 106: Desenvolver programas de drenagem e limpeza dos bueiros, limpeza mecânica de córregos e modernização de tecnologia, valor R\$6.666.667,00 para 2016

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

AURELIO NOMURA

EMENDA 109/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se no Anexo I- Prioridades e Metas, Nº da Meta 27. Que os CDC's na cidade de São Paulo possam ser requalificar como equipamentos culturais conforme meta, Valor estimado R\$13.750.000,00 a ser executado até 2016.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

AURELIO NOMURA

EMENDA 110/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se no Anexo I-Prioridade e Metas, Nº da Meta, Meta Nova: A criação de Centros de cultura nas varias regiões da cidade de São Paulo, Projeto, Licitação e Execução, valor estimado R\$5.000.000,00 executar 10% para 2016.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

AURELIO NOMURA

EMENDA 111/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se no Anexo I-Prioridades e Metas, Nº da Meta 36, Urbanizar todas as favelas da região metropolitana da Cidade de São Paulo conforme o programa de metas, valor estimado R\$143.218.771,00 execução 2016.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

AURELIO NOMURA

EMENDA 112/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se no Anexo I-Prioridades e Metas,Nº da Meta,Meta Nova:Manutenção de Conjunto habitacionais Cingapura que estão estado precário, com projeto,licitação e execução, Valor estimado em R\$20.000.000,00 executar 10% em 2016.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

AURELIO NOMURA

EMENDA 113/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se no Anexo I-Prioridades e Metas:Nº da Meta 67, A Implantação de Unidades de referência à saúde do Idoso para todas as regiões do município de São Paulo,URSI valor estimado R\$3.200.000,00 até 2016.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

AURELIO NOMURA

EMENDA 114/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se no Anexo I-prioridades e Metas,Nº da Meta 4, Ampliação de Centros de referência para crianças e jovens na cidade Tiradentes, valor destinado de R\$641.000,00 em 2016.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

AURELIO NOMURA

EMENDA 115/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-seno Anexo I-Prioridades e Metas,Nº da Meta 3, melhoramento dos serviços de atendimento e implantação do CRAS na Região Metropolitana de São Paulo, Valor estimado R\$4.610.000,00 até 2016.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

AURELIO NOMURA

EMENDA 116/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se no Anexo I-prioridades e Metas, Nº da Meta 88, plantio de mudas na região da Cantareira aumentado a área de cobertura floresta, melhorando o meio-ambienta da cidade de São Paulo, valor estimado R\$6.681.600,00 até 2016.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

AURELIO NOMURA

EMENDA 117/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se no Anexo I-Prioridades e Metas, Nº da Meta 86, a criação de novas áreas verdes e parques e APA na região metropolitana de São Paulo, reformando as área já existem e adequar as novas. Valor estimado em R\$60.000.000,00. 2016

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

AURELIO NOMURA

EMENDA 118/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se no Anexo I-Prioridades e Metas, Nº da Meta, Meta Nova, Estudo, projeto, licitação e execução de troca, instalação de melhoria da iluminação das Ruas, Avenidas, Praça e logradouros públicos do município de São Paulo com valor estimado em R\$50.000.000,00. Execução de 10% 2016.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

AURELIO NOMURA

EMENDA 119/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se no Anexo I-Prioridades e Metas, Nº da Meta, Meta Nova: Promover estudo, projeto, licitação e execução de obras de saneamento na região metropolitana de São Paulo, valor estimado em R\$1.000.000,00. 2016.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

AURELIO NOMURA

EMENDA 120/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se no Anexo I-Prioridades e Metas, Nº da Meta 24, Construção de UBS, nas 4 regiões metropolitana da cidade de São Paulo, de modelo integral, valor estimado em R\$49.500.000,00 programas de meta 2016.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

AURELIO NOMURA

EMENDA 121/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se no anexo I-Prioridades e Metas, Nº da Meta 56. Construção de Centro Especializados de Reabilitação (CER) nas 4 regiões da cidade de São paulo conforme o plano de Metas. Valor estimado R\$11.780.000,00. 2016.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

AURELIO NOMURA

EMENDA 122/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se no Anexo I-Prioridade e Metas, Nº da Meta, Meta Nova: Ampliar a Rede de Hora Certa em mas 20 Unidades a ser distribuídas pelas 32 Subprefeituras. Projeto, Licitação e Execução. Valor estimado em R\$35.000.000,00 execução de 10% em 2016.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
AURELIO NOMURA

EMENDA 123/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se no Anexo I-Prioridades e Metas, N° de Meta,Meta Nova:Implantação de Hospital da Mulher,para atendimento especifico a doenças relacionas as mulheres, Projeto,Licitar e Execução.Valor estimado em R\$ 50.000.000,00, executar 10% no ano de 2016.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
AURELIO NOMURA

EMENDA 124/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se no Anexo I-Prioridades e Metas,N° da Meta, Meta Nova: Implantação de UBS especializadas em Saúde Bucal nas 4 regiões de São Paulo.Projeto,implantação. Valor estimado em R\$ 5.000.000,00 executar 10% da meta em 2016.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
AURELIO NOMURA

EMENDA 125/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se no Anexo I-Prioridades e Meta,N° de Meta 26.Construção de novas unidades de CAPS-Centro de Atenção Psicossocial nas 4 Regiões da Cidade de São Paulo, Valor estimado em R\$9.164.000,00 em 2016.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
AURELIO NOMURA

EMENDA 126/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se no Anexo I-Prioridades e Metas,N° da Meta,Mata Nova, Implantação de Unidades de Inspetoria da GCM nas 4 regiões do Município de São Paulo.Projeto e Execução Valor estimado. R\$20.000.000,00. executar 10% do total em 2016.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
AURELIO NOMURA

EMENDA 127/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se o seguinte inciso no art. 8º

"Art. 8º....

VI - demonstrativo referente à cobertura do déficit financeiro do IPREM, detalhado pelas áreas de:

a) educação;

b) saúde;

c) demais áreas."

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

AURELIO NOMURA

EMENDA 128/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se no Anexo I-Prioridades e Metas,Nº de Meta 102. Implantação de Sinalização Moderna na Ruas,Avenidas,travessas da cidade de São Paulo conforme o plano de metas.Valor estimado R\$3.000.000,00. 2016.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

AURELIO NOMURA

EMENDA 129/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se no Anexo I-Prioridades e Metas,Nº e Meta 123.Estudos e projetos de politicas urbanas de adequação da Região Metropolitana da Cidade de São Paulo ao desenvolvimento das sua regiões e suas adequações.Valor estimado R\$5.250.000,00.2016.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

AURELIO NOMURA

EMENDA 130/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se no Anexo I-Prioridades e Metas, Nº da Meta: Meta Nova: Ampliação de fornos e Câmaras de esfriamento do Crematório da Vila Alpina. Valor Estimado em R\$7.000.000,00 execução de 10%. 2016.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

AURELIO NOMURA

EMENDA 131/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se no Anexo I-Prioridades e Metas,Nº da Meta 6, Ampliar e formalizar ambulantes, pipoqueiros, etc., como microempreendedores individuais conforme o programa de metas,valor estimado R\$2.459.023,00.2016

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

AURELIO NOMURA

EMENDA 132/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se o seguinte artigo no Capítulo VI - das Orientações Relativas à Execução Orçamentária:

"Art. 34. O Poder Executivo publicará, mensalmente, demonstrativo referente á cobertura do déficit financeiro do IPREM do mês anterior, apresentando, relativamente aos servidores da educação, saúde e demais áreas:

- I - valor da contribuição dos servidores;
- II - valor da contribuição patronal;
- III - valor de cobertura do déficit."

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

AURELIO NOMURA

EMENDA 133/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se, no art. 15, o seguinte parágrafo único:

"Art. 15 ...

Parágrafo único - As receitas de capital referentes a transferências, exceto as relativas a saúde e educação, serão apresentadas na proposta orçamentária em quadro específico, não podendo ser incluídas com as demais receitas na estimativa geral de receitas.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

AURELIO NOMURA

EMENDA 134/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se o seguinte artigo no Capítulo VI - Das Orientações Relativas à Execução Orçamentária:

"Art...A autorização para abertura de créditos adicionais suplementares que constar do projeto de lei orçamentária:

- I - terá como limite percentual somente o total da despesa corrente;
- II - não terá exclusões ou exceções."

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

AURELIO NOMURA

EMENDA 135/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se no Anexo I-Prioridades e Metas,Nº de Meta,Meta Nova:Estudo de Readequação das linhas e terminais de ônibus,da cidade de São Paulo.Valor Estimado R\$1.000.000,00. 2016.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

AURELIO NOMURA

EMENDA 136/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

O "caput" do artigo 17 terá a seguinte redação:

Art. 17. As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação institucional, de investimentos, de serviços públicos e do Programa de Metas de que trata o art. 69-A da Lei Orgânica do Município de São Paulo, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva, sendo limitadas a 0,15% (quinze centésimos por cento) das receitas correntes líquidas previstas, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras publicações legais.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
NATALINI

EMENDA 137/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se o seguinte parágrafo ao artigo 6º:

...§ Sem prejuízo do disposto no "caput" fica desde já estabelecido como prioridade para 2016 a seguinte diretriz, devendo a lei orçamentária anual contemplar recursos para sua execução:

- Implantação de bairros "Amigo do Idoso" e envelhecimento ativo.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
NATALINI

EMENDA 138/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

O inciso IV do artigo 5º terá a seguinte redação:IV - eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços de saúde ampliando o programa Estratégia em Saúde da Família,

aumentando o número de ambulatório de especialidades e ampliando o quadro de funcionários da Vigilância Sanitária, de educação valorizando ações de educação ambiental, de transporte, moradia e assistência social

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
NATALINI

EMENDA 139/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se o seguinte parágrafo ao artigo 6º:

...§ Sem prejuízo do disposto no "caput" fica desde já estabelecido como prioridade para 2016 a seguinte diretriz, devendo a lei orçamentária anual contemplar recursos para sua execução:

- Ações de descontaminação do solo em áreas contaminadas

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
NATALINI

EMENDA 140/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

...§ Sem prejuízo do disposto no "caput" fica desde já estabelecido como prioridade para 2016 a seguinte diretriz, devendo a lei orçamentária anual contemplar recursos para sua execução:

- Implantação de ações que contribuam para o fortalecimento de uma Cultura de Paz.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
NATALINI

EMENDA 141/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescenta ao artigo 24 o inciso VI com a seguinte redação: equiparação da referência de vencimentos do cargo de Especialista em Saúde, na disciplina odontologia, com a do cargo de Especialista em Saúde - Médico, do Quadro dos Profissionais da Saúde;

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
NATALINI

EMENDA 142/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se o seguinte parágrafo ao artigo 6º:

...§ Sem prejuízo do disposto no "caput" fica desde já estabelecido como prioridade para 2016 a seguinte diretriz, devendo a lei orçamentária anual contemplar recursos para sua execução:

- Criação de Parques Municipais.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
NATALINI

EMENDA 143/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao artigo 6º:

Em consonância ao caput deste artigo, a proposta orçamentária deverá destinar recursos à construção e revitalização de áreas de lazer na periferia.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
REIS

EMENDA 144/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao artigo 6º:

Em consonância ao caput deste artigo, a proposta orçamentária deverá destinar recursos a políticas de redução de danos no uso de drogas, como o Programa Braços Abertos.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
REIS

EMENDA 145/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo das demais metas previstas no Anexo I, altera-se a redação da meta nº

17:

"Meta: Obter terrenos, projetar, licitar, garantir a fonte de financiamento e construir 243 Centros de Educação Infantil

Previsão de entrega para 2016: Implantação de 107 CEIS

Valor estimado: 540.000.000"

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

REIS

EMENDA 146/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Inclua-se o seguinte inciso ao Artigo 5º:

"...

XIV - promoção do acesso à cultura e aos esportes"

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

REIS

EMENDA 147/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo das demais metas previstas no Anexo I, inclua-se a seguinte meta:

"Meta: Ampliar políticas de redução de danos às drogas como o Programa Braços Abertos

Previsão para 2016: Ampliar o número de assistidos pelo Programa Braços Abertos e levá-lo a outras regiões da cidade

Valor Estimado: 9.500.000"

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

REIS

EMENDA 148/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo das demais metas previstas no Anexo I, altere-se a redação da meta nº8:

"Meta: Implantar 5 Centros de Referência Especializados para a população em situação de rua (CentrosPOP)

Previsão de entrega para 2016: Implantação de 5 CentrosPOP

Valor Estimado: 1.000.000"

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

REIS

EMENDA 149/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo das demais metas previstas no Anexo I, acrescente-se a seguinte meta:

Meta: Construção e requalificação de espaços esportivos e de lazer na periferia

Valor Estimado: 15.000.000

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
REIS

EMENDA 150/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se o seguinte inciso ao Artigo 5º:

"...

XV - políticas afirmativas para promoção da Igualdade Racial"

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
REIS

EMENDA 151/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao artigo 6º:

Em consonância ao caput deste artigo, a proposta orçamentária deverá destinar recursos à Busca Ativa de jovens em situação de vulnerabilidade social

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
REIS

EMENDA 152/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Parágrafo Único. As demandas apresentadas no programa "Câmara no Seu Bairro" são consideradas prioritárias, sem prejuízo do disposto na Lei nº 15.949, de 30 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, e das metas e prioridades do Anexo Único desta lei.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
ANTONIO DONATO

EMENDA 153/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

"Art.27...

Insira-se os seguintes parágrafos no artigo 27:

Parágrafo primeiro: As escolas de samba municipais poderão receber recursos diretamente do Poder Público para atendimento de suas despesas na realização de eventos culturais e datas comemorativas.

Parágrafo segundo: A Liga das Escolas de Samba de São Paulo poderá receber recursos diretamente do Poder Público para atendimento de suas despesas na realização do Carnaval de São Paulo.

Parágrafo terceiro: A União das Escolas de Samba de São Paulo UESP poderá receber recursos diretamente do Poder Público para atendimento de suas despesas na realização do Carnaval de São Paulo.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
MILTON LEITE

EMENDA 154/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

“Art. 2º....

...

III - ...

...

h) política industrial e econômica anticíclica que será realizada no exercício de 2016, no intuito de criar diretrizes para a resolução dos problemas da crise no setor da indústria e da infraestrutura.”

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
PAULO FIORILO

EMENDA 155/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se inciso XIV ao art. 5º:

“Art. 5º ...

...

XIV – fomento da indústria no Município de São Paulo, com ênfase no desenvolvimento tecnológico e geração e manutenção de emprego e renda.”

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
PAULO FIORILO

EMENDA 156/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Redija-se, conforme segue, o art. 33:

“Art. 33. Verificado eventual saldo de dotação orçamentária da Câmara Municipal de São Paulo e Tribunal de Contas do Município de São Paulo que não será utilizado, poderão ser oferecidos tais recursos, definindo especificamente sua destinação e apenas para áreas sociais e/ou medidas que visem ao atendimento das demandas apontadas nas reuniões realizadas no “Câmara no seu bairro”.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
PAULO FIORILO

EMENDA 157/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Altera a redação do campo "LDO 2016 - Valor financeiro previsto R\$." do item 43, do anexo I - Prioridades e Metas:

17.000.000,00

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
NETINHO DE PAULA

EMENDA 158/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Modifique-se anexo I - Prioridades e Metas, afim de incluir uma meta/prioridade:

META: Implantação de 1 Centro de Referência da Igualdade Racial na Zona Norte.

LDO 2016 - Entregas físicas previstas: Implantação de serviços de proteção da Igualdade Racial na Zona Norte.

LDO 2016 - Valor financeiro previsto R\$. 2.000.000,00.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
NETINHO DE PAULA

EMENDA 159/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Modifique-se anexo I - Prioridades e Metas, afim de incluir uma meta/prioridade:

META: Implantação de 1 Centro de Referência da Igualdade Racial na Zona Leste.

LDO 2016 - Entregas físicas previstas: Implantação de serviços de proteção da Igualdade Racial na Zona Leste.

LDO 2016 - Valor financeiro previsto R\$. 2.000.000,00.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
NETINHO DE PAULA

EMENDA 160/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Modifique-se o Anexo I - Prioridades e Metas, afim de incluir meta/prioridade:

META: Ampliar em 15 mil o número de matrículas na Educação Básica e implementar 4 Escolas Municipais de Ensino Fundamental na Zona Norte.

LDO 2016 - Entregas Físicas Previstas: Criação de 1.500 novas vagas.

LDO 2016 - Valor financeiro previsto R\$. 4.000.000,00.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:

NETINHO DE PAULA

EMENDA 161/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Altera a redação do art. 3º, parágrafo único, II:

II - eliminar as desigualdades sociais, raciais e territoriais a partir de um desenvolvimento

econômico sustentável;

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

NETINHO DE PAULA

EMENDA 162/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Modifique-se anexo I - Prioridades e Metas, afim de incluir uma meta/prioridade:

META: Criar e implementar o Centro de Atendimento e Capacitação ao Menor Aprendiz na Zona Norte.

LDO 2016 - Entregas físicas previstas: Implementação de 4 Centros de Atendimento e Capacitação ao Menor Aprendiz, sendo um na Zona Norte, um na zona sul, um na zona leste e outro na zona oeste.

LDO 2016 - Valor financiado previsto R\$. 4.000.000,00

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

NETINHO DE PAULA

EMENDA 163/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Modifique-se anexo I - Prioridades e Metas, afim de incluir uma meta/prioridade:

META: Implementação de 1 Centro de Cidadania da Mulher na Zona Norte.

LDO 2016 - Entregas físicas previstas: 1 Centro de Cidadania da Mulher.

LDO 2016 - Valor financeiro previsto R\$. 2.000.000,00

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

NETINHO DE PAULA

EMENDA 164/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Modifique-se anexo I - Prioridades e Metas, afim de incluir uma meta/prioridade:

META: Implantar 32 novas UPA's (Unidade de Pronto Atendimento)

LDO 2016 - Entregas físicas previstas: Implantar 9 UPAs

LDO 2016 - Valor financeiro previsto R\$. 32.000.000,00

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

NETINHO DE PAULA

EMENDA 165/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Redução do índice de alagamento na região da Subprefeitura de Vila Prudente".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 166/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Reforma geral das Inspetorias da Guarda Civil Metropolitana de São Paulo".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 167/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Implantação de um Parque Verde na área localizada na Avenida Vila Ema com a Rua Batuns".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 168/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Construção de um polo cultural na Vila Prudente".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 169/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Construção e implantação de um Centro de Referência do Idoso - CRI no Distrito de Vila Prudente".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 170/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Implantação de uma Unidade Básica de Saúde na Vila Tolstoj, Distrito de Sapopemba".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 171/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Implantação de uma Unidade Básica de Saúde na Vila Ema".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 172/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Canalização de córregos no Itaim Paulista".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 173/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Implantação de viário e corredor de ônibus sobre o córrego lajeado, na região do Itaim Paulista".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 174/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Implantação de viário e corredor de ônibus sobre o córrego lajeado, na região do Itaim Paulista".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 175/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Ampliação da Rede de Iluminação Pública no Distrito de São Lucas".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 176/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Aquisição de dispositivos para serem utilizados como botão do pânico como finalidade de cumprir a Lei 16.165/2015 - Ronda Maria da Penha".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 177/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Implantação de projeto de revitalização geral da Rua Pinheiro Guimarães, no Distrito de Vila Prudente".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 178/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal:

"Implantação e construção da Inspetoria de Vila Prudente da Guarda Civil Metropolitana".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 179/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Construção de um polo cultural na Vila Prudente".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 180/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Implantação do Parque Verde do São Lucas".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 181/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Implantação de Redutores de Velocidade eletrônicos na região Leste de São Paulo".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:
EDIR SALES

EMENDA 182/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Implantação de Sinalização Semafórica na região Leste de São Paulo".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:
EDIR SALES

EMENDA 183/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Implantação de Sinalizações Semafóricas no Distrito de Vila Prudente"

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:
EDIR SALES

EMENDA 184/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Implantação de Sinalizações Semafóricas no Distrito de São Lucas".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:
EDIR SALES

EMENDA 185/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Implantação de Sinalizações Semafóricas no Distrito de Sapopemba".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:
EDIR SALES

EMENDA 186/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Implantação de Sinalizações Semafóricas no Distrito da Mooca".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 187/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Implantação de Unidades Básicas de Saúde na região da Subprefeitura de Vila Prudente".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 188/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Implantação de Unidades Básicas de Saúde na região da Subprefeitura de Sapopemba".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 189/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Implantação de Unidades Básicas de Saúde no Distrito de Sapopemba".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 190/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Implantação de Unidades Básicas de Saúde na região da Subprefeitura da Mooca".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:
EDIR SALES

EMENDA 191/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Implantação de Unidades Básicas de Saúde na região da Subprefeitura de São Miguel Paulista".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:
EDIR SALES

EMENDA 192/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Implantação de Unidades Básicas de Saúde na região da Subprefeitura do Itaim Paulista".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:
EDIR SALES

EMENDA 193/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Implantação de Unidades Básicas de Saúde na região da Subprefeitura de São Mateus".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:
EDIR SALES

EMENDA 194/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Implantação de Unidades Básicas de Saúde na região da Subprefeitura de Cidade Tiradentes".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:
EDIR SALES

EMENDA 195/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Implantação de Unidades Básicas de Saúde na região da Subprefeitura do Ermelino Matarazzo".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 196/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Reforma e acessibilidade em Calçadas nas áreas das Subprefeituras do Aricanduva/Formosa/Carrão, Moóca,

Guaianases, Ermelino Matarazzo, São Miguel, Itaim Paulista, Itaquera, Vila Prudente, Sapopemba e São Mateus".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 197/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Reforma e acessibilidade em calçadas no Distrito de Vila Prudente".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 198/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Reforma e acessibilidade em calçadas no Distrito de São Lucas".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 199/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Reforma e acessibilidade em calçadas no Distrito de Sapopemba".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 200/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Reforma e acessibilidade em calçadas no Teotônio Vilela".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 201/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e

Prioridades da Administração Municipal:

"Instalação de grama sintética no campo do CEL Teotônio Vilela".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 202/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e

Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Reforma e acessibilidade em calçadas no Distrito do Itaim Paulista".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 203/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Implantação de Unidades Básicas de Saúde na região da Subprefeitura de Itaquera"

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:
EDIR SALES

EMENDA 204/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Construção de um viaduto no cruzamento entre a Avenida Paes de Barros e a Avenida Professor Luiz Ignácio de

Anhaia Mello"

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 205/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e

Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Construção de um viaduto ou outra obra viária que interligue a Avenida do Tanque (ao final da Avenida Arquiteto Vilanova Artigas) com a Avenida Engenho Novo".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 206/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Implantação de uma Companhia de Ballet Clássico no município de São Paulo".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 207/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Implantação de um Clube da Comunidade, no campo conhecido como Mané Garrincha".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 208/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e

Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Construção de um Viaduto no cruzamento entre a Avenida Vila Ema e a Avenida Salim Farah Maluf"

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 209/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Reforma e manutenção nos CDCs do Distrito de Vila Prudente".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 210/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Reforma e manutenção nos CDCs do Distrito de São Lucas".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 211/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Reforma e manutenção nos CDCs do Distrito de Sapopemba".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 212/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Pavimentação de Vias localizadas nas áreas das Subprefeituras do Aricanduva/Formosa/Carrão, Moóca, Guaianases, Ermelino Matarazzo, São Miguel, Itaim Paulista, Itaquera, Vila Prudente, Sapopemba e São Mateus".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 213/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Pavimentação de Vias no Distrito de Vila Prudente".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 214/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Pavimentação de Vias no Distrito de São Lucas".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 215/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Pavimentação de Vias no Distrito de Sapopemba".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 216/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Pavimentação de Vias no Teotônio Vilela".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:
EDIR SALES

EMENDA 217/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Pavimentação de Vias no Itaim Paulista".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:
EDIR SALES

EMENDA 218/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Construção de um Centro de Convivência no Teotônio Vilela".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:
EDIR SALES

EMENDA 219/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Construção e implantação de um Centro de Referência do Idoso - CRI no Distrito de São Lucas".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:
EDIR SALES

EMENDA 220/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Construção e implantação de um Centro de Referência do Idoso - CRI no Distrito de Sapopemba"

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:
EDIR SALES

EMENDA 221/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Construção e implantação de um Centro de Referência do Idoso - CRI no Teotônio Vilela".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 222/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Construção e implantação de um Centro de Referência do Idoso - CRI no Itaim Paulista".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 223/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Construção de um Piscinão na região da Subprefeitura de Vila Prudente".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 224/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Canalização de córregos no Distrito de Sapopemba".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 225/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Canalização de córregos no Teotônio Vilela".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
EDIR SALES

EMENDA 226/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Canalização de córregos na Fazenda da Juta".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
EDIR SALES

EMENDA 227/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Canalização de córregos nas áreas das Subprefeituras do Aricanduva/Formosa/Carrão, Moóca, Guaianases, Ermelino Matarazzo, São Miguel, Itaim Paulista, Itaquera, Vila Prudente, Sapopemba e São Mateus".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
EDIR SALES

EMENDA 228/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Canalização de córregos na região da Subprefeitura de São Miguel Paulista".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
EDIR SALES

EMENDA 229/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Aquisição de 1.000 pistolas calibre 380 para uso dos guardas civis na atuação para proteção da população e dos bens públicos municipais".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
EDIR SALES

EMENDA 230/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Contratação de 1500 guardas para os quadros da Guarda Civil Metropolitana de São Paulo".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 231/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Estabelecimento do regime especial do trabalho policial - RETP - em 140%".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 232/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Aquisição de 2000 coletes a prova de bala para a Guarda Civil Metropolitana de São Paulo".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 233/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Inserção Social do Idoso na região Leste".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 234/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Construção de um Centro de Educação Infantil - CEI na Fazenda da Juta - Sapopemba".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 235/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Construção de Centros de Educação Infantil - CEI no Distrito de Sapopemba".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 236/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Construção de Centros de Educação Infantil - CEI no Distrito de São Lucas".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 237/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Construção de Centros de Educação Infantil - CEI no Distrito de Vila Prudente".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 238/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Construção de Centros de Educação Infantil - CEI nas áreas das Subprefeituras do Aricanduva/Formosa/Carrão, Moóca, Guaianases, Ermelino Matarazzo, São Miguel, Itaim Paulista, Itaquera, Vila Prudente, Sapopemba e São

Mateus".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
EDIR SALES

EMENDA 239/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Construção de Centros de Educação Infantil - CEI no Itaim Paulista".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
EDIR SALES

EMENDA 240/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Canalização do Córrego Águas Vermelhas, localizado na Vila Industrial".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
EDIR SALES

EMENDA 241/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Construção de EMElS no Distrito de Sapopemba".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
EDIR SALES

EMENDA 242/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Construção de EMElS no Distrito de São Lucas".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
EDIR SALES

EMENDA 243/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Construção de EMElS no Distrito de Vila Prudente".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 244/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Construção de EMElS no Itaim Paulista".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 245/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Construção de EMElS nas regiões das Subprefeituras do Aricanduva/Formosa/Carrão, Moóca, Guaianases, Ermelino Matarazzo, São Miguel, Itaim Paulista, Itaquera, Vila Prudente, Sapopemba e São Mateus".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 246/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Ampliação da Rede de Iluminação Pública nas regiões das Subprefeituras do Aricanduva/Formosa/Carrão, Moóca, Guaianases, Ermelino Matarazzo, São Miguel, Itaim Paulista, Itaquera, Vila Prudente, Sapopemba e São Mateus".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 247/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Ampliação da Rede de Iluminação Pública no Distrito de Vila Prudente".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 248/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Ampliação da Rede de Iluminação Pública no Distrito de Sapopemba".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 249/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Ampliação da Rede de Iluminação Pública no Teotônio Vilela".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 250/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Ampliação da Rede de Iluminação Pública no Itaim Paulista".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 251/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Implantação de equipamento destinado à recuperação de dependentes químicos e apoio aos familiares na região da Subprefeitura de Sapopemba".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 252/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Implantação de 10 equipamentos destinados à recuperação de dependentes químicos e apoio aos familiares".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 253/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Implantação de equipamento público destinado à recuperação de dependentes químicos e apoio aos familiares na região da Subprefeitura de Vila Prudente".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 254/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Implantação de equipamento destinado à recuperação de dependentes químicos e apoio aos familiares na região da Subprefeitura do Itaim Paulista".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 255/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Recapeamento de 30.000m (trinta mil metros) de vias públicas na região da Subprefeitura de Vila Prudente".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 256/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Implantação de Parques Verdes na região leste de São Paulo".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 257/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Recapeamento de 30.000m (trinta mil metros) de vias públicas na região da Subprefeitura de Sapopemba".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 258/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Implantação de terminal de ônibus no Itaim Paulista com a consequente implantação de corredor de ônibus na Avenida Estrela da Noite interligando o mesmo com o Terminal Vila Mara."

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 259/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e

Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Gratificação aos guardas por atendimento às atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 55.089/2014 - Guardiã Maria da Penha/Ronda Maria da Penha da Guarda Civil Metropolitana".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 260/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal:

"Troca do alambrado do campo 3 União Vila Formosa do CDC Valdemar Moreno".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 261/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício 2016:

"Troca do telhado do Mercado Municipal do Teotônio Vilela".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 262/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e

Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Pavimentação de vias localizadas nas áreas das Subprefeituras do Aricanduva/Formosa/Carrão, Moóca, Guaianases, Ermelino Matarazzo, São Miguel, Itaim Paulista, Itaquera, Vila Prudente, Sapopemba e São Mateus".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 263/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Implantação de Unidades Básicas de Saúde na região da Subprefeitura de São Mateus".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 264/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Recapeamento de Vias Públicas no bairro de Vila Zelina".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
EDIR SALES

EMENDA 265/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal:

"Elevação do piso salarial dos contadores municipais para 8,5 salários mínimos".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
EDIR SALES

EMENDA 266/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Implantação e remodelação de iluminação pública nas praças e parques da região da Subprefeitura de Vila Prudente".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
EDIR SALES

EMENDA 267/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Implantação e remodelação de iluminação pública nas praças e parques da região da Subprefeitura de Sapopemba".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
EDIR SALES

EMENDA 268/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Implantação e remodelação de iluminação pública nas praças e parques da região da Subprefeitura da Mooca".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
EDIR SALES

EMENDA 269/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Implantação e remodelação de iluminação pública nas praças e parques da região da Subprefeitura do Itaim Paulista".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 270/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Implantação de base fixa da Guarda Civil Metropolitana no bairro de Vila Zelina".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 271/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Implantação de base fixa da Guarda Civil Metropolitana no bairro do Jardim Avelino".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 272/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Implantação de um Parque Verde na Mooca".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 273/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Implantação do Hospital Geral do Idoso".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 274/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal:

"Revitalização do Campo do Miami, localizado entre a Rua José Ferreira Paz e a Rua João Machado e Silva no Distrito de Vila Prudente".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 275/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Redução do índice de alagamento na Estrada Dom João Nery, região da Subprefeitura do Itaim Paulista, através de obras de drenagem, construção de galerias e melhorias na captação de águas pluviais".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 276/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Redução do índice de alagamento na região de entorno do córrego Lajeado, no trecho da Rua Serra do Grão Mogol, no Itaim Paulista".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 277/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e

Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Redução do índice de alagamento no bairro do Belém através de obras de drenagem, construção de galerias e melhorias na captação de águas pluviais".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
EDIR SALES

EMENDA 278/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Redução do índice de alagamento no Itaim Paulista".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
EDIR SALES

EMENDA 279/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Revitalização da Praça Padre Bento, localizada no Pari".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
EDIR SALES

EMENDA 280/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Implantação de Sinalizações Semafóricas no Pari".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
EDIR SALES

EMENDA 281/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Reforma e acessibilidade em calçadas no Pari".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
EDIR SALES

EMENDA 282/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Pavimentação de Vias no Pari".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 283/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Construção de Centros de Educação Infantil - CEI no Pari".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 284/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Construção de EMEIs no Pari".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 285/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Ampliação da Rede de Iluminação Pública no Pari".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDIR SALES

EMENDA 286/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, fica estabelecida a seguinte prioridade: pavimentação da Rua Professor Jaçanã Altaí - Jardim Santo André - Subprefeitura de São Mateus.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ALESSANDRO GUEDES

EMENDA 287/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º fica estabelecida a seguinte prioridade: construção de Centro de Educação Infantil na Rua Ana Velha, s/n Jardim São Judas Tadeu - Subprefeitura de Capela do Socorro.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ALESSANDRO GUEDES

EMENDA 288/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, fica estabelecida a seguinte prioridade: recursos adicionais ao Programa de Saúde Bucal mantido pela Secretaria Municipal de Saúde destinado à População em Situação de Rua.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ALESSANDRO GUEDES

EMENDA 289/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º fica estabelecida a seguinte prioridade: construção de Escola Municipal de Educação Infantil no Jardim São Jorge - Subprefeitura de Cidade Ademar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ALESSANDRO GUEDES

EMENDA 290/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º fica estabelecida a seguinte prioridade: recursos adicionais ao programa de atendimento habitacional definitivo mantido pela Secretaria Municipal de Habitação para a população em situação de rua.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ALESSANDRO GUEDES

EMENDA 291/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, fica estabelecida a seguinte prioridade: criação de Programa de Atendimento à População em situação de Rua integrado com os benefícios de atendimento habitacional, educacional, de capacitação e de saúde.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
ALESSANDRO GUEDES

EMENDA 292/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º fica estabelecida a seguinte prioridade: construção do Centro de Educação Infantil no Jardim São Jorge - Subprefeitura de Cidade Ademar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
ALESSANDRO GUEDES

EMENDA 293/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º fica estabelecida a seguinte prioridade: recursos adicionais ao Programa Auxílio Aluguel específico para atendimento à População em Situação de Rua.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
ALESSANDRO GUEDES

EMENDA 294/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º fica estabelecida a seguinte prioridade: recursos adicionais para reordenamento dos Centros de Acolhida mentidos pela Secretaria da Assistência Social para atendimento à população em situação de rua.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
ALESSANDRO GUEDES

EMENDA 295/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º fica estabelecida a seguinte prioridade: recursos adicionais para implantação dos Consultórios de Rua para atendimento à população em situação de rua.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
ALESSANDRO GUEDES

EMENDA 296/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º fica estabelecida a seguinte prioridade: recurso adicional para o Programa Locação Social mantido pela Secretaria de Habitação destinada à população em situação de rua.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ALESSANDRO GUEDES

EMENDA 297/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º fica estabelecida a seguinte prioridade: recursos adicionais para Campanha de Informação sobre o perfil da população em situação de rua com objetivo de integra-la às suas redes familiares e comunitárias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ALESSANDRO GUEDES

EMENDA 298/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º fica estabelecida a seguinte prioridade: construção de Unidade do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência na Vila Verde - Subprefeitura de Itaquera.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ALESSANDRO GUEDES

EMENDA 299/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º fica estabelecida a seguinte prioridade: construção de Unidade Básica de Saúde na Vila Verde - Subprefeitura de Itaquera.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ALESSANDRO GUEDES

EMENDA 300/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º fica estabelecida a seguinte prioridade: construção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas no Jardim São Jorge - Subprefeitura de Cidade Ademar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ALESSANDRO GUEDES

EMENDA 301/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º fica estabelecida a seguinte prioridade: construção de Unidade Básica de Saúde na Gleba do Pêssego - Subprefeitura de Itaquera.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ALESSANDRO GUEDES

EMENDA 302/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, fica estabelecida a seguinte prioridade: construção de Unidade Básica de Saúde no Jardim Helian - Subprefeitura de Itaquera.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ALESSANDRO GUEDES

EMENDA 303/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º fica estabelecida a seguinte prioridade: construção de Unidade Básica de Saúde no Jardim Vila Nova - Subprefeitura de Itaquera.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ALESSANDRO GUEDES

EMENDA 304/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º fica estabelecida a seguinte prioridade: construção de Unidade Básica de Saúde no Jardim Vila Nova - Subprefeitura de Itaquera.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ALESSANDRO GUEDES

EMENDA 305/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, fica estabelecida a seguinte prioridade: construção de Unidade Básica de Saúde no Distrito de Itaquera da Subprefeitura de Itaquera.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ALESSANDRO GUEDES

EMENDA 306/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º fica estabelecida a seguinte prioridade: construção de Centro Esportivo na Avenida Jacu Pêssego esquina com Rua das Boas Noites - Subprefeitura de Itaquera.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ALESSANDRO GUEDES

EMENDA 307/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º fica estabelecida a seguinte prioridade: pavimentação da Rua da Fraternidade - Jardim Vila Nova - Subprefeitura de Itaquera.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ALESSANDRO GUEDES

EMENDA 308/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º fica estabelecida a seguinte prioridade: implantação de Centro de Atendimento ao Idoso na Rua Shinzaburo Mizutani com Rua Alberto Machado - Vila Chuca - Subprefeitura de Itaquera.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ALESSANDRO GUEDES

EMENDA 309/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º fica estabelecida a seguinte prioridade: implantação de Centro de Atendimento ao Adolescente na Rua Shinzaburo com Rua Alberto Machado - Vila Chuca - Subprefeitura de Itaquera.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ALESSANDRO GUEDES

EMENDA 310/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º fica estabelecida a seguinte prioridade: recursos adicionais para campanha de informação, prevenção e combate ao uso de drogas ilícitas e uso abusivo de drogas lícitas.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ALESSANDRO GUEDES

EMENDA 311/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º fica estabelecida a seguinte prioridade: recursos adicionais para a realização da Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ALESSANDRO GUEDES

EMENDA 312/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º fica estabelecida a seguinte prioridade: recapeamento da Rua Ignácio Alves de Mattos, em sua total extensão - Subprefeitura de Itaquera.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ALESSANDRO GUEDES

EMENDA 313/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º fica estabelecida a seguinte prioridade: canalização dos trechos remanescentes do Córrego Chá dos Jesuítas - Subprefeitura de São Miguel Paulista

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ALESSANDRO GUEDES

EMENDA 314/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º fica estabelecida a seguinte prioridade: pavimentação da Travessa dos Imigrantes - Jardim Vila Nova - Subprefeitura de Itaquera

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ALESSANDRO GUEDES

EMENDA 315/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º fica estabelecida a seguinte prioridade: Construção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas no Conjunto José Bonifácio - Subprefeitura de Itaquera

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ALESSANDRO GUEDES

EMENDA 316/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º fica estabelecida a seguinte prioridade: canalização do Córrego Jacupeval - Subprefeitura de Itaquera.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ALESSANDRO GUEDES

EMENDA 317/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º fica estabelecida a seguinte prioridade: implantação de unidade básica de Saúde no Jd. Novo Horizonte - Subprefeitura de Itaquera.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ALESSANDRO GUEDES

EMENDA 318/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º fica estabelecida a seguinte prioridade: implantação de Centro de Educação Infantil no Jd. Novo Horizonte - Subprefeitura de Itaquera.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ALESSANDRO GUEDES

EMENDA 319/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º fica estabelecida a seguinte prioridade: implantação de Escola Municipal de Educação Fundamental no Jardim Novo Horizonte - Subprefeitura de Itaquera.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ALESSANDRO GUEDES

EMENDA 320/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º fica estabelecida a seguinte prioridade: implantação de linha de ônibus que liga o Jardim Novo Horizonte (Rua Guichi Shigueta) à Estação de Metrô Corinthians-Itaquera.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ALESSANDRO GUEDES

EMENDA 321/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, fica estabelecida a seguinte prioridade: canalização do Córrego Pintadinho - Subprefeitura de Itaquera.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ALESSANDRO GUEDES

EMENDA 322/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º fica estabelecida a seguinte prioridade: Recapeamento da Av. Caititu, entre as Ruas Camuengo e Av. Jacu-Pêssego / Nova Trabalhadores - Subprefeitura de Itaquera.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ALESSANDRO GUEDES

EMENDA 323/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º fica estabelecida a seguinte prioridade: Recapeamento da Av. Ernesto Souza Cruz em sua extensão no todo - Subprefeitura de Itaquera.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ALESSANDRO GUEDES

EMENDA 324/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º fica estabelecida a seguinte prioridade: Recapeamento da Rua Virginia de Miranda - Subprefeitura de Itaquera.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ALESSANDRO GUEDES

EMENDA 325/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º fica estabelecida a seguinte prioridade: Recapeamento da Rua Serra de São Domingos em sua extensão no todo - Subprefeitura de Itaquera.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ALESSANDRO GUEDES

EMENDA 326/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Adicionar meta ao Anexo I

Meta XX: Implantar mecanismo de incentivo a readequação de edificação vertical - RETROFIT, conforme estabelecido pela Lei 16.056/2014

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

JOSÉ POLICE NETO

EMENDA 327/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Altera a redação do inciso X do Art. 5º e acrescenta o inciso XIV a este artigo

Art. 5º ...

X- Plano Diretor, estabelecido na Lei Nº 16.050 de 2014

XIV - Planos de Bairro

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

JOSÉ POLICE NETO

EMENDA 328/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Inclusão de Meta ao Anexo I

Meta XX - Realização de 96 Planos de bairro, sendo 1 por distrito

Valor Financeiro Previsto: R\$ 28 800 000 (vinte e oito milhões e oitocentos mil reais)

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

JOSÉ POLICE NETO

EMENDA 329/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Inclusão de um parágrafo Único ao artigo 6º

Parágrafo único – Fica obrigado o executivo a redimensionar o Programa de Metas a que se refere o Artigo 69-A da LOM – Lei Orgânica do Município com base nas metas realizadas no biênio 2013-2014, a partir da execução física e financeira desses orçamentos, adicionando a projeção do atendimento das metas a partir dos valores orçamentários executados até junho de 2015, somados ao orçado para o exercício em elaboração 2016.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

JOSÉ POLICE NETO

EMENDA 330/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acréscimo de um Capítulo após o capítulo V, renumerando os demais

.....
Capítulo VI

Da Fundação de Proteção e Defesa do Usuário de Serviços Públicos

Art. 27º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Fundação de Proteção e Defesa do Usuário de Serviços Públicos, com personalidade jurídica de direito público, vinculada à Controladoria Geral do Município e por estatutos aprovados por decreto, com a finalidade de atender à Política Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor e Cidadania, conforme disposto no Decreto Federal 7962/2013, combinado com as Normas Básicas Estaduais de Proteção e Defesa do Usuário do Serviço Público, conforme disposto na Lei Estadual 10.294/1999 e na legislação municipal – particularmente as leis municipais 14.029/2005 e 14.173/2006 no que se refere aos direitos do cidadão e da cidadã relativos à oferta de serviços públicos de qualidade pela Administração Direta, Indireta, Autárquica, bem como empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, buscando a implementação do Controle Social, transparência e participação da sociedade civil nos processos de formulação de políticas e avaliação dos resultados obtidos e planejamento de metas para sua melhora constante.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

JOSÉ POLICE NETO

EMENDA 331/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Adição de meta ao Anexo I

Meta XX: Combater a retenção especulativa de imóveis ociosos ou subutilizados que estão em zoneamento voltado para Zona Especial de Interesse Social - ZEIS 2 e 3, e na Operação Urbana Centro

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

JOSÉ POLICE NETO

EMENDA 332/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Substituição do artigo 1º:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal e no § 2º do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, esta lei estabelece as diretrizes

orçamentárias do Município para o exercício de 2016, compreendendo orientações para:

I - a elaboração da proposta orçamentária;

II - a estrutura e a organização do orçamento;
III - as alterações na legislação tributária do Município;
IV - as despesas do Município com pessoal e encargos;
V - a execução orçamentária;
VI – o cumprimento de metas no estrito atendimento do artigo 69 – A da Lei Orgânica do Município

VII - as disposições gerais.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

JOSÉ POLICE NETO

EMENDA 333/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Adição de meta ao ANEXO I

Meta XX: Aquisição de terreno e Construção de Empreendimento Habitacional de Interesse Social - EHIS. Terra prometida/
Petrobrás, de acordo com a lei 15.842/2013

Valor Financeiro Previsto: R\$ 155 000 000 (Cento e cinquenta e cinco de milhões de reais)

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

JOSÉ POLICE NETO

EMENDA 334/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Altera a redação dos incisos VII e X do parágrafo 5º do Art. 4º

Art. 4º ...

§ 5º ...

VII – os indicadores desempenho relativos à qualidade dos serviços públicos no município de São Paulo, estabelecidos na Lei Nº 14.173/2006

X – o Código de Proteção e Defesa do Usuário de Serviços Públicos, estabelecido pela Lei Nº 14.029/2005

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

JOSÉ POLICE NETO

EMENDA 335/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Adição de um parágrafo após o parágrafo 3º ao artigo 4º.

§ 4º Fica o Executivo obrigado a conceder toda estrutura básica necessária para funcionamento dos conselhos participativos de cada distrito ou temáticos. Considerando essa estrutura como cessão de espaço físico, mobiliário, custeio de deslocamento e serviços de telefonia fixa e móvel e um servidor de carreira destacado para auxílio do conselho.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

JOSÉ POLICE NETO

EMENDA 336/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Inclusão de Meta ao Anexo I

Meta XX - Realização de 96 Planos cicloviários e de mobilidade ativa, sendo 1 por distrito

Valor financeiro previsto: R\$ 14 400 000 (quatorze milhões e quatrocentos mil reais)

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

JOSÉ POLICE NETO

EMENDA 337/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Inclusão de Meta ao Anexo I

Meta XX - Realização de 96 Planos de regularização fundiária, sendo 1 por distrito

Valor Financeiro Previsto; R\$ 9 600 000 (nove milhões e seiscentos mil reais)

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

JOSÉ POLICE NETO

EMENDA 338/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Alteração do artigo 12º e Emenda ao Capítulo VI - DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (adição de um Artigo após o artigo 30, e consequente renumeração dos demais)

Art. 12º A lei orçamentária conterà dotação para reserva:

I - parlamentar no valor de 1,2% (doze décimos por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2016, destinada as emendas individuais dos vereadores, sendo

II - de contingência, no valor de até 0,4% (quatro décimos por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2016, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

...

Art. 31 É obrigatória a execução orçamentária e financeira, conforme critérios para execução equitativa, das dotações a que se refere o Inciso I do Art. 12

§1 As dotações orçamentárias referentes às emendas parlamentares individuais deverão onerar a dotação a que se refere o Inciso I do Art. 12

§ 2. As dotações orçamentárias previstas no Inciso I do Art. 12 não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica ou legal.

§ 3. No caso de impedimento de ordem técnica ou legal, no empenho de despesas que integre a programação, na forma deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:

I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até 30 (trinta) dias após prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

IV - se, até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, a Câmara Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.

§ 4. Após o prazo previsto no inciso IV do § 3, as programações orçamentárias previstas no § 2 não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na hipótese prevista no inciso I do § 3.

§ 5. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no Inciso I do Art. 12, poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

§ 6. Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Liderança PHS
Liderança PROS
Liderança PRB
Liderança PP
Liderança PDT
Liderança PT
Liderança PTB
Liderança PMDB
Liderança PR
Liderança PPS
Liderança DEMOCRATAS
Liderança PSB
Liderança PSD
Liderança PSDB
Liderança PSOL
Liderança PV

EMENDA 339/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Inserir ao anexo 1 - Prioridades e Metas: Projetar, licitar, licenciar, garantir fonte de financiamento e construção de Unidade Básica de Saúde no bairro Palanque.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

JULIANA CARDOSO

EMENDA 340/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Inserir ao anexo 1 - Prioridades e Metas: Projetar, licitar, licenciar, garantir fonte de financiamento e construção de Unidade Básica de Saúde no Parque das Flores.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

JULIANA CARDOSO

EMENDA 341/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Inserir ao anexo 1 - Prioridades e Metas: Obter terreno, projetar, licitar, licenciar, garantir fonte de financiamento e construção de Unidade Básica de Saúde no Parque dos Bancários.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

JULIANA CARDOSO

EMENDA 342/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Inserir ao anexo 1 - Prioridades e Metas: Obter terreno, projetar, licitar, licenciar, garantir fonte de financiamento e construção de Unidade Básica de Saúde no Jardim Limoeiro.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
JULIANA CARDOSO

EMENDA 343/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Inserir ao anexo 1 - Prioridades e Metas: Obter terreno, projetar, licitar, licenciar, garantir fonte de financiamento e construção de Unidade Básica de Saúde no Conjunto Promorar Sapopemba.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
JULIANA CARDOSO

EMENDA 344/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Inserir ao anexo 1 - Prioridades e Metas: Implementação de estrutura física, reforma de adequação e implementação de equipe para o Centro de Atendimento Psicossocial - Álcool e Drogas na Cidade Tiradentes.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
JULIANA CARDOSO

EMENDA 345/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

RECAPEAMENTO DA VIA/REDUTORES DE VELOCIDADE/ILUMINAÇÃO DE PRAÇA/COLOCAÇÃO DE APRELHOS DE GINASTICA
AV. MARECHAL EURICO GASPAR DUTRA, ALTURA DOS N 1800 A 1500 - PARADA INGLESA - ZONA NORTE

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
EDUARDO TUMA

EMENDA 346/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

RECAPEAMENTO DA VIA/MELHORIA NA ILUMINAÇÃO/TROCA DE POSTE DE LUZ
RUA LAVINIO SALES ARCURI, ALTURA DO 25 AO 400 - CASA VERDE ALTA - ZONA NORTE

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
EDUARDO TUMA

EMENDA 347/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

RECAPEAMENTO DE VIA PUBLICA, MELHORIA NA ILUMINAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E VIELA
RUA ANTONIO PEREIRA MACHADO, ALTURA DOS N 130 A 700 - PARQUE SÃO RAFAEL - ZONA LESTE

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDUARDO TUMA

EMENDA 348/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

RECAPEAMENTO DE VIA PUBLICA E MELHORIA DE ILUMINAÇÃO

RUA CLAUDIO GONZAGA DE SOUZA, ALTURA DO N° 15 A 600 - JARDIM SANTA CRUZ - ZONA NORTE

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDUARDO TUMA

EMENDA 349/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

RECAPEAMENTO DA VIA PUBLICA, IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE, SINALIZAÇÃO(FAIXAS DE PEDESTRE)

RUA MANOEL SIMÕES DA SILVA, ALTURA DO N° 463 - TREMEMBÉ - ZONA NORTE

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDUARDO TUMA

EMENDA 350/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

RECAPEAMENTO DE VIA PUBLICA E MELHORIA DE ILUMINAÇÃO

RUA JOÃO DOMINGOS VIEIRA, ALTURA DOS Nº 10 A 500 - VILA PENTEADO - ZONA NORTE

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDUARDO TUMA

EMENDA 351/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

RECAPEAMENTO DE VIA PUBLICA/MELHORIA DE ILUMINAÇÃO

RUA BARUARÉ, ALTURA DOS N° 28 A 500 - JARDIM ADELFIORÉ - PERUS

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDUARDO TUMA

EMENDA 352/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

RECAPEAMENTO DE VIA

RUA GRACIANO ALTIERI, ALTURA DO N° 10 A 300 - CASA VERDE ALTA - ZONA NORTE

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDUARDO TUMA

EMENDA 353/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015
CANALIZAÇÃO DE 200 MESTROS DE CORREGO/REDUTOR DE
VELOCIDADE/RECAPEAMENTO DA VIA PUBLICA
RUA 22 DE AGOSTO, 505 - VILA DIONIZIA - ZONA NORTE
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
EDUARDO TUMA

EMENDA 354/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015
Recapeamento Asfáltico
Rua Itaqueri, do número 30 ao 1300 - Moóca
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
EDUARDO TUMA

EMENDA 355/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015
Ampliar a iluminação na Praça Presidente Kennedy na Moóca.
Praça Presidente Kennedy - Moóca
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
EDUARDO TUMA

EMENDA 356/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015
Recapeamento Asfáltico
Rua São José do Barreiro, do nº 02 até o final - Moóca
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
EDUARDO TUMA

EMENDA 357/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015
Recapeamento Asfáltico
Rua Barretos, do no. 02 até o final. - Moóca
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
EDUARDO TUMA

EMENDA 358/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015
Recapeamento Asfáltico
Travessa Hering, em toda sua extensão - Moóca.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
EDUARDO TUMA

EMENDA 359/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015
Limpeza de sarjetas e bueiros e construção de reservatórios de contenção
Córrego Pirajussara - altura do Terminal Campo Limpo
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
EDUARDO TUMA

EMENDA 360/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015
Necessidade de equipamentos para atendimento da população
Hospital Municipal do Campo Limpo
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
EDUARDO TUMA

EMENDA 361/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015
Necessidade de recapeamento e substituição da iluminação da rua
Rua das Gaivotas - Bairro Residencial Cocaia
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
EDUARDO TUMA

EMENDA 362/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015
Necessidade de iluminação por toda a rua
Rua Itapemirim - Bairro Pacaembu
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
EDUARDO TUMA

EMENDA 363/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015
Retirada de poste
Rua Major Natanael, próximo à lombada eletrônica
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
EDUARDO TUMA

EMENDA 364/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Poda de árvores - retirar galhos que colocam em risco a segurança das pessoas
Rua São Paulo Antigo - Bairro Real Parque
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
EDUARDO TUMA

EMENDA 365/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015
Necessidade de equipamentos para atendimento da população
Hospital do Servidor Público Municipal - Aclimação
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
EDUARDO TUMA

EMENDA 366/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015
Necessidade de melhorias na estrutura física e material escolar
CEI Suzana Campos Taiul - Bairro Vila Clementino
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
EDUARDO TUMA

EMENDA 367/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015
Transformar a rua em comercial mista/Recapeamento
Rua Itaquera - Bairro Pacaembu
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
EDUARDO TUMA

EMENDA 368/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015
Necessidade de iluminação entre os números 1.592 e 1.105
Rua Fáustolo - Bairro Lapa
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
EDUARDO TUMA

EMENDA 369/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015
Recursos para asfaltamento da Estrada da Ponte Alta na Zona Sul em São Paulo
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
EDUARDO TUMA

EMENDA 370/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Recursos para reforma dos vestiários e alambrados do CDC Raul Antônio Marques
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDUARDO TUMA

EMENDA 371/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Recursos para instalação de equipamentos e, reforma e expansão das instalações no Hospital Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDUARDO TUMA

EMENDA 372/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Recursos destinados à infraestrutura para criação das sedes das APAS Bororé-Colônia e Capivari-Monos e do Parque Natural Municipal da Cratera de Colônia.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDUARDO TUMA

EMENDA 373/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Recursos destinados à Guarda Civil Metropolitana - GCM Ambiental, especificamente para ampliação e priorização de ações fiscalizatórias no território que compreende as unidades de conservação municipais.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDUARDO TUMA

EMENDA 374/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Construção de, no mínimo, 50 creches nas regiões da Zona Leste que mais carecem da mesma

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDUARDO TUMA

EMENDA 375/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Recursos destinados ao Instituto do Câncer Arnaldo Vieira de Carvalho

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDUARDO TUMA

EMENDA 376/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Recapeamento

AV. DOS ESTADOS ALTURA DO NUMERO 3.000 VILA ALPINA - SP

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDUARDO TUMA

EMENDA 377/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Mooca
recapeamento em toda a extensão da Rua Chamanta - CEP 03127-000 - Parque da

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDUARDO TUMA

EMENDA 378/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Colocação na Praça da Sé, em frente ao numero 26, de marco comemorativo ao centenário da SOCIEDADE ESPORTIVA PALMEIRAS, naquele local fundada com o nome de PALESTRA ITALIA , com ênfase na figura de um dos fundadores, Sr. Luigi Cervo *

* ja existe projeto nesse sentido de autoria do vereador Eduardo Tuma

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDUARDO TUMA

EMENDA 379/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Recapeamento de toda a extensão da Rua Neto Araújo, Vila Mariana/SP

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDUARDO TUMA

EMENDA 380/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

REDUTOR DE VELOCIDADE OU LOMBADA ELETRONICA

AV. COSTA BARROS ALTURA DO NUMEREO 2.500- VILA ALPINA- SP

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDUARDO TUMA

EMENDA 381/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Recapeamento parcial da Rua Baltazar Lisboa, Vila Mariana/SP

CEP. 04.110-060

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDUARDO TUMA

EMENDA 382/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Recapeamento de toda a extensão da Rua Conceição Veloso, Vila Mariana/SP

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDUARDO TUMA

EMENDA 383/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Iluminação pública, RECAPEAMENTO E REDUDOR DE VELOCIDADE

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDUARDO TUMA

EMENDA 384/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Recapeamento da rua

Rua Cel. Joviniano Brandão - CEP 03127-175 - Parque da Moóca/SP

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDUARDO TUMA

EMENDA 385/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Obras de infraestrutura do Centro Esportivo da Moóca

Rua Taquari, 635 - Mooca/SP

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDUARDO TUMA

EMENDA 386/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Recapeamento da rua

Rua São Nicácio, Parque da Mooca - CEP 03128-050

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDUARDO TUMA

EMENDA 387/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Transformação da Rua Palestra Italia, antigo Rua Turiassu nos limites da sede da S.E. PALMEIRAS em bulevar homenageando a colônia italiana.

Rua Palestra Italia, antiga Rua Turiassu, Água Branca/SP

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDUARDO TUMA

EMENDA 388/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Redutor de velocidade (lombada)

Rua Antonio Dário Menezes próximo ao numero 10 Vila Romano/SP

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDUARDO TUMA

EMENDA 389/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Iluminação pública

Rua do Mar Paulista, 870, Balneário Mar Paulista/SP

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDUARDO TUMA

EMENDA 390/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Reforma de lombadas

Rua Francis Russel, nº 450/250, Hortizone Azul/SP

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDUARDO TUMA

EMENDA 391/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Reforma de lombadas

Rua Agatino de Esparta, bairro Horizonte Azul/SP

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDUARDO TUMA

EMENDA 392/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Iluminação pública

Rua Alan Napier, Horizonte Azul/SP

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDUARDO TUMA

EMENDA 393/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Recapeamento

Rua Pedro Alciani, 62, Horizonte Azul/SP
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
EDUARDO TUMA

EMENDA 394/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015
Redutor de velocidade (lombada)e Iluminação
Rua dos Acaraunas, 234, Santa Terezinha/SP
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
EDUARDO TUMA

EMENDA 395/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015
Recapeamento
Rua José Homero Roxo, esquina com rua Professor Guilherme Belfort Sabino,
Campininha/SP
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
EDUARDO TUMA

EMENDA 396/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015
Recapeamento e lombadas
Rua Custódia Maria de Jesus, Jardim São Manuel/SP
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
EDUARDO TUMA

EMENDA 397/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015
Iluminação pública
Rua Campos Borges, 175, Jardim São Bento/SP
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
EDUARDO TUMA

EMENDA 398/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015
Recapeamento e lombadas
Rua Penha Garcia, Jardim Ângela/SP
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
EDUARDO TUMA

EMENDA 399/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Redutor de velocidade (lombada)

Rua das Guitarras, 03, Jardim Ângela/SP

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDUARDO TUMA

EMENDA 400/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

LIMPEZA DE BUEIROS

ALAMEDA JOAQUIM EUGÊNIO DE LIMA, 177 - JARDIM PAULISTA

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDUARDO TUMA

EMENDA 401/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Recapeamento de asfalto

Rua Bandeira de Aracambi, 701, Jardim Rodolfo Pirani/SP

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDUARDO TUMA

EMENDA 402/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Iluminação pública

Travessa Noel Rosa, 23, Jardim Santo André/SP

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDUARDO TUMA

EMENDA 403/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Redutor de velocidade (lombada)

Rua Diogo Lara de Moraes, 816, Jardim Rodolfo Pirani/SP

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDUARDO TUMA

EMENDA 404/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Redutor de velocidade (lombada)

Rua Rogerio Hermita Calvo, 26, Jardim Sapopemba/SP

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:
EDUARDO TUMA

EMENDA 405/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Melhorias no Parque da Aclimação, com a implantação de um base da GCM e conserto dos equipamento de ginástica/exercícios.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:
EDUARDO TUMA

EMENDA 406/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Instalação de farol de transito no começo da Av. Aclimação, entrada para a Rua Pedra Azul.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:
EDUARDO TUMA

EMENDA 407/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

(lombada)-ELETRONICA

Rua ARRAIAS DO ARAGUAIA, próximo ao numero 100 BAIRRO, BARREIRA GRANDE- SP

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:
EDUARDO TUMA

EMENDA 408/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Iluminação pública

Rua PEDRO DE SOUZA BARROS , ALTURA DO NUMERO 120 BAIRRO, VILA MENDES -SP

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:
EDUARDO TUMA

EMENDA 409/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Reforma de lombadas

AV. FREDERICO MARTINS COSTA CARVALHO ALTURA DO 1.500, JD PLANALTO-SP

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:
EDUARDO TUMA

EMENDA 410/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Reforma de lombadas

AV. ANTONIO FONTES ALTURA DO NUMERO 900 VILA INDUSTRIAL -SP

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDUARDO TUMA

EMENDA 411/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Iluminação pública

Rua SOLAR DO PINHEIROS ALTURA DO NUMERO 200 VILA INDUSTRIAL- SP

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDUARDO TUMA

EMENDA 412/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Recapeamento

AV. INACIO DE ANHAIA MELLO ALTURA DO 4.000 , PQ SÃO LUCAS-SP

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDUARDO TUMA

EMENDA 413/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Redutor de velocidade (lombada)e Iluminação

Rua DOMINICANOS ALTURA DO NUMERO 80 PQ SAO RAFAEL -SP

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDUARDO TUMA

EMENDA 414/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

INSTALAÇÃO DE SEMÁFORO

ESQUINA DA AVENIDA AÇOCÊ COM ALAMEDA NHAMBIQUARAS

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDUARDO TUMA

EMENDA 415/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

IMPLEMENTAÇÃO DE ZONA AZUL

RUA CARLA, 26 - ITAIM BIBI

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDUARDO TUMA

EMENDA 416/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015
IMPLEMENTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE
ESQUINA DA AVENIDA AÇOCÊ COM ALAMEDA NHAMBIQUARAS
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
EDUARDO TUMA

EMENDA 417/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015
COLOCAR PONTO DE ÔNIBUS
Av. Nordeste, 4850 - Vila Curuca
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
EDUARDO TUMA

EMENDA 418/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015
Recapeamento
Rua Formoso - Vila Nivi
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
EDUARDO TUMA

EMENDA 419/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015
Recapeamento
Rua Principal nº 93 - 298, Jd. Novo Jaú
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
EDUARDO TUMA

EMENDA 420/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015
Recapeamento
Rua Major Lúcio Dias Ramos nº 195 - 445
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
EDUARDO TUMA

EMENDA 421/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015
Recapeamento
Rua Abílio Soares nº 121 - 759
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:
EDUARDO TUMA

EMENDA 422/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Recapeamento

Rua Biobedas - Saúde - nº 187 - 365

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:
EDUARDO TUMA

EMENDA 423/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Recapeamento

Rua Bosque da Saúde - nº 199 - 423

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:
EDUARDO TUMA

EMENDA 424/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Redutor de Velocidade

Rua Ibituruna nº 196

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:
EDUARDO TUMA

EMENDA 425/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Revitalização Praça

Av. Ricardo Jafet, 902-912

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:
EDUARDO TUMA

EMENDA 426/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Iluminação

Praça Carlos Gardel

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:
EDUARDO TUMA

EMENDA 427/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Recapeamento

Rua Califórnia, nº 45 - 1387
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
EDUARDO TUMA

EMENDA 428/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, ficam estabelecidas as seguintes prioridades na alocação de recursos para o exercício 2016. Construção de um Centro Educacional Unificado-CEU localizado entre a Praça José Ênio da Silveira, e rua Oanani Jd Sta. Maria-Cidade Líder/ZL

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
SANDRA TADEU

EMENDA 429/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, ficam estabelecidas as seguintes prioridades na alocação de recursos para o exercício 2016. Construção de um Centro Educacional Unificado-CEU localizado no José Bonifácio/Gerdy Gomes, Subprefeitura de Itaquera/ZL.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
SANDRA TADEU

EMENDA 430/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, ficam estabelecidas as seguintes prioridades na alocação de recursos para o exercício 2016. Construção de um Centro Educacional Unificado-CEU Parque do Carmo , Subprefeitura de Itaquera/ZL.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
SANDRA TADEU

EMENDA 431/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, ficam estabelecidas as seguintes prioridades na alocação de recursos para o exercício 2016. Construção de um Centro Educacional Unificado-CEU São Miguel , Subprefeitura de São Miguel/ZL.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
SANDRA TADEU

EMENDA 432/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, ficam estabelecidas as seguintes prioridades na alocação de recursos para o exercício 2016. Construção de um Centro Educacional Unificado-CEU Cidade Tiradentes , Subprefeitura de Cidade Tiradentes/ZL.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

SANDRA TADEU

EMENDA 433/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, ficam estabelecidas as seguintes prioridades na alocação de recursos para o exercício 2016. Construção de um Centro Educacional Unificado-CEU Carrão.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

SANDRA TADEU

EMENDA 434/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, ficam estabelecidas as seguintes prioridades na alocação de recursos para o exercício 2016. Construção de uma Unidade Básica de Saúde, no Jd. Fontalis /Zona Norte.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

SANDRA TADEU

EMENDA 435/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, ficam estabelecidas as seguintes prioridades na alocação de recursos para o exercício 2016. Construção de uma Unidade Básica de Saúde, Jd. Sto. André/Parque das Flores /Zona Leste.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

SANDRA TADEU

EMENDA 436/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, ficam estabelecidas as seguintes prioridades na alocação de recursos para o exercício 2016. Construção de um Centro Educacional Unificado-CEU Vila Matilde, Subprefeitura da Penha/ZL.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

SANDRA TADEU

EMENDA 437/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, ficam estabelecidas as seguintes prioridades na alocação de recursos para o exercício 2016. Ampliação da Unidade Básica de Saúde, Conjunto José Bonifácio-Itaquera /Zona Leste.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

SANDRA TADEU

EMENDA 438/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, ficam estabelecidas as seguintes prioridades na alocação de recursos para o exercício 2016. Construção de um Centro de Referência do Idoso/CRI no Bairro de Ermelino Matarazzo/Zona Leste.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

SANDRA TADEU

EMENDA 439/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art.6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2016 o seguinte:

463 - canalização do córrego afluente do Rio Aricanduva, no trecho da Rua do Tatuapé nº

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

TONINHO PAIVA

EMENDA 440/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art.6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2016 o seguinte:

- duplicação do Viaduto Engº Alberto Badra (Elevado Aricanduva)

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

TONINHO PAIVA

EMENDA 441/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art.6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2016 o seguinte:

- canalização do Córrego dos Machados

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

TONINHO PAIVA

EMENDA 442/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2016 o seguinte:

- complementação da canalização do Córrego Ponte Rasa

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

TONINHO PAIVA

EMENDA 443/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2016 o seguinte:

- complementação da canalização do Córrego Rapadura

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

TONINHO PAIVA

EMENDA 444/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2016 o seguinte:

-canalização do córrego do Tapera (SP/AF)

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

TONINHO PAIVA

EMENDA 445/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2016 o seguinte:

- implantação de paisagismo e áreas de lazer nas proximidades do reservatório de retenção de sedimentos e amortecimentos das cheias da bacia do Córrego Aricanduva - Reservatório Rincão II (SP/PE)

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

TONINHO PAIVA

EMENDA 446/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2016 o seguinte:

- abertura da Rua José Martinho de Moura Batista, com extensão aproximada de 150 mts e largura variável de 15 a 30 mts., localizada na altura do nº 25 da Rua Vera Cruz e Rua Dr. Orencio Vidigal - Penha, conforme Lei nº 13.212/2001.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

TONINHO PAIVA

EMENDA 447/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2016 o seguinte:

- reforma do CDC Ayrton Senna - Jd.Popular (SP/PE)

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

TONINHO PAIVA

EMENDA 448/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2016 o seguinte:

- construção de Viaduto na Av.Celso Garcia, sobreposto a Av. Salim Farah Maluf

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

TONINHO PAIVA

EMENDA 449/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2016 o seguinte:

- construção/ampliação de galeria de águas pluviais na Rua Santa Catarina - Tatuapé (SP/MO)

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

TONINHO PAIVA

EMENDA 450/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2016 o seguinte:

- construção/ampliação de galeria de águas pluviais na Rua Guaraciaba

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

TONINHO PAIVA

EMENDA 451/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2016 o seguinte:

- construção/ampliação de galeria de águas pluviais na Rua Pedreira de Freitas - Tatuapé

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

TONINHO PAIVA

EMENDA 452/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2016 o seguinte:

- construção de UBS/AMA no Parque São Jorge (SP/MO)

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

TONINHO PAIVA

EMENDA 453/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2016 o seguinte:

- construção de AMA na Av.Cangaíba altura do nº 3.722 (SP/PE)

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

TONINHO PAIVA

EMENDA 454/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2016 o seguinte:

- reforma do CDC Jau (SP/PE)

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

TONINHO PAIVA

EMENDA 455/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2016 o seguinte:

- canalização do Córrego Águas Vermelhas (SP/VP)

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

TONINHO PAIVA

EMENDA 456/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2016 o seguinte:

- reforma da Praça Rafael Tomeu - Vila Londrina (SP/PE)

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

TONINHO PAIVA

EMENDA 457/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2016 o seguinte:

- reforma do CDC Delio de Carvalho

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

TONINHO PAIVA

EMENDA 458/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2016 o seguinte:

- reforma do Clube Escola Tatuapé

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

TONINHO PAIVA

EMENDA 459/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2016 o seguinte:

- complementação da canalização do Ribeirão Guaratiba na Rua Barão Teixeira de Camargo - Cidade Tiradentes

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

TONINHO PAIVA

EMENDA 460/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2016 o seguinte:

- canalização do Córrego da Rua Cândido de Abreu - Vila Silvia SP/PE)

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

TONINHO PAIVA

EMENDA 461/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2016 o seguinte:

- Construção de Viaduto ligando a Rua Guaiauna à Avenida Radial Leste, na Penha.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

TONINHO PAIVA

EMENDA 462/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2016 o seguinte:

- Construção de Unidade de Referência do Idoso na Penha.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

TONINHO PAIVA

EMENDA 463/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2016 o seguinte:

- construção de Centro Cultural em Itaquera
- Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:

TONINHO PAIVA

EMENDA 464/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2016 o seguinte:

- instalação de lombadas eletrônicas na Rua Itinguçu - Vila Granada
- Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:

TONINHO PAIVA

EMENDA 465/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2016 o seguinte:

- instalação de lombada eletrônica na Rua Coronel Rodovalho, na Penha
- Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:

TONINHO PAIVA

EMENDA 466/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2016 o seguinte:

- instalação de lombada eletrônica na Av. Jaime Torres próximo da AMA, no Jardim Popular

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:

TONINHO PAIVA

EMENDA 467/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2016 o seguinte:

- construção de Viaduto ligando a Estrada de Itaquera com Av. Aricanduva
- Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:

TONINHO PAIVA

EMENDA 468/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentaria - LDO acrescentando onde couber, a seguinte redação: destinação de recursos específicos para implantação de 2 centros de referências em Segurança Alimentar e Nutricional e desenvolver ações de apoio á agricultura urbana, periurbana e orgânica, bem como incentivar a implementação da merenda orgânica no município

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

RICARDO YOUNG

EMENDA 469/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, onde couber, acrescente a seguinte redação: realização de obras de readequação, ampliação e melhoramentos nos hospitais da cidade, incluindo o HSPM - Hospital do Servidor Público Municipal.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

RICARDO YOUNG

EMENDA 470/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

Recapeamento das Ruas Embaixador Coelho de Almeida e General Pantaleão Teles, Subprefeitura de Santo Amaro.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ADOLFO QUINTAS

EMENDA 471/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

Recapeamento da Rua Eduardo de Magalhães, Subprefeitura de Santo Amaro.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ADOLFO QUINTAS

EMENDA 472/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

Substituição da iluminação antiga por iluminação eficiente nas Ruas São João Clímaco e Floresta Clube, Subprefeitura de Ipiranga.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ADOLFO QUINTAS

EMENDA 473/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

Revitalização das Ruas São Silvestre e São João Clímaco, Subprefeitura de Ipiranga.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ADOLFO QUINTAS

EMENDA 474/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

Implantação de Áreas de Prática Esportiva e Cultural em Heliópolis.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ADOLFO QUINTAS

EMENDA 475/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

Plantio de Árvores na Favela de Heliópolis.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ADOLFO QUINTAS

EMENDA 476/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

Implantação de Bicicletários nas Subprefeituras da Cidade de São Paulo - Lei 13995/2005

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ADOLFO QUINTAS

EMENDA 477/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

Duplicação da Avenida Abel Tavares, Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
ADOLFO QUINTAS

EMENDA 478/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

Pavimentação das 17 Ruas do Jardim Keralux, Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
ADOLFO QUINTAS

EMENDA 479/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

Recapeamento e revitalização da Avenida Boturussú, Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
ADOLFO QUINTAS

EMENDA 480/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

Recapeamento da Avenida Doutor Assis Ribeiro, trecho pertencente à Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
ADOLFO QUINTAS

EMENDA 481/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

Construção de um acesso do Jardim Keralux à Avenida Doutor Assis Ribeiro.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
ADOLFO QUINTAS

EMENDA 482/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

Implantação da Casa de Cultura de Ermelino Matarazzo.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ADOLFO QUINTAS

EMENDA 483/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

Criação de uma AMA - Especialidades no Bairro de Ermelino Matarazzo.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ADOLFO QUINTAS

EMENDA 484/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

Implantação de Ecoponto no Distrito de Ermelino Matarazzo.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ADOLFO QUINTAS

EMENDA 485/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

Implantação de Ecoponto em Heliópolis, Subprefeitura de Ipiranga.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ADOLFO QUINTAS

EMENDA 486/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

Recapeamento da Avenida Somos Todos Iguais, Subprefeitura de São Mateus.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
ADOLFO QUINTAS

EMENDA 487/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

Canalização da Rua Doutor Durval Vilalva, Subprefeitura de Itaim Paulista.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
ADOLFO QUINTAS

EMENDA 488/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

Ampliação do Programa de Regularização Fundiária do Jardim Keralux, Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
ADOLFO QUINTAS

EMENDA 489/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

Implantação de um Centro Educacional Unificado no Distrito de Ermelino Matarazzo.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
ADOLFO QUINTAS

EMENDA 490/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

Implantação de Telecentro no Templo dos Artistas, localizado na Avenida São João, 613, Subprefeitura da Sé.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
ADOLFO QUINTAS

EMENDA 491/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

Reforma do Mercado Municipal Waldemar Costa Filho, localizado no Distrito de Santana/Tucuruvi.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ADOLFO QUINTAS

EMENDA 492/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

Implantação de um Centro Municipal de Capacitação e Treinamento - CMCT no Distrito de Ermelino Matarazzo.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ADOLFO QUINTAS

EMENDA 493/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

Revitalização da Praça Salvador Sabaté, Distrito de Ermelino Matarazzo.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ADOLFO QUINTAS

EMENDA 494/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

Regularização Fundiária da Vila Robertina, Distrito de Ermelino Matarazzo.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ADOLFO QUINTAS

EMENDA 495/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

Regularização Fundiária da área da Favela de Heliópolis.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
ADOLFO QUINTAS

EMENDA 496/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

Implantação do Parque Linear do Córrego Ponte Rasa, Distrito de Ponte Rasa.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
ADOLFO QUINTAS

EMENDA 497/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

Recapeamento total da Estrada das Lágrimas, Distrito de Ipiranga.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
ADOLFO QUINTAS

EMENDA 498/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

Construção de Passarela permitindo o acesso da comunidade do Jardim Keralux, para a Estação Usp-Leste da CPTM.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
ADOLFO QUINTAS

EMENDA 499/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

Implementação de CDC no Distrito Casa Verde Alta
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
ADOLFO QUINTAS

EMENDA 500/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

Implantação de Hospital Público Veterinário, no Distrito de Ermelino Matarazzo.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ADOLFO QUINTAS

EMENDA 501/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se no Anexo I- Prioridade e Metas, Nº da Meta 16, Reforma do CEU do Jardim São Carlos, São Miguel valor estimado R\$ 55.000.000,00 execução e 2016.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

AURELIO NOMURA

EMENDA 502/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se no Anexo I-Prioridades e Metas, nº da Meta 17, Construção de CEI-Centros de Educação Infantil em todas as regiões de São Paulo, projetar licitar e licenciar, valor estimado em R\$ 1.700.000,00 a executar até 2016.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

AURELIO NOMURA

EMENDA 503/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se no Anexo I-Prioridade e Metas, nº da Meta 105. Intervenções no Rio Jacu, córrego do Cabuçu, Macedônia, Moenda, Pirajussara, Cordeiro de controle de cheias em Bacias dos córregos. Valor estimado R\$ 300.000,00 para 2016.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

AURELIO NOMURA

EMENDA 504/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se no Anexo I-Prioridades e Metas, nº da Meta 35, A construção de moradias no Jardim Romano, Jardim São Francisco, conforme plano de Metas e produzir 55 mil unidades habitacionais, com valor estimado em R\$ 150.000.000,00. Execução até 2016.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

AURELIO NOMURA

EMENDA 505/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se no Anexo I-Prioridades e metas, nº da Meta 37. A regularização Fundiária das região metropolitana da Cidade de São Paulo conforme o programa de metas, no valor estimado em R\$ 50.000.000,00 até 2016.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

AURELIO NOMURA

EMENDA 506/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se no anexo I-Prioridades e Metas, nº da Meta 22, Construção e recuperação de hospitais conforme Programa de Metas nas 4 regiões da cidade de São Paulo, valor estimativa de R\$ 65.000.000,00. Até 2016.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

AURELIO NOMURA

EMENDA 507/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se no Anexo I-Prioridades e Metas, nº da Meta 25. Construção e reformas e melhoramento de Unidade de Pronto Atendimento (UPA) na região metropolitana da cidade de São Paulo. Valor estimado R\$ 23.000.000,00 até 2016.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

AURELIO NOMURA

EMENDA 508/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se no Anexo I-Prioridades e Metas, nº da Meta 98: Implantação e modernização de toda a rede semaforica na cidade São Paulo conforme a Plano de Metas, valor estimado em R\$ 20.000.000,00 até 2016.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

AURELIO NOMURA

EMENDA 509/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte artigo, onde couber:

“Art. ... As emendas ao projeto de lei orçamentária obedecerão ao disposto no art. 166, §3º, da Constituição Federal, no art. 138, §2º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Parágrafo Único. As emendas parlamentares apresentadas deverão ter valor igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), não podendo conter mais do que uma ação”.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

JAIR TATTO

EMENDA 510/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescenta-se o seguinte parágrafo ao artigo 6º:

Em consonância ao caput deste artigo, a proposta orçamentária para 2016 deverá destinar recursos a construção de um Mercado Municipal - Rua Iamacaru X Rua Milton da Cruz - Jd. Planalto, Sapopemba.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

JAIR TATTO

EMENDA 511/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

L.D.O - META 1 PARA 2016: Inserção de 50.000 famílias no CadÚnico.

PPA: 2014-2017: (PROGRAMA DE METAS 2014-2016): Inserir aproximadamente 280 mil famílias com renda de até meio salário mínimo no Cadastro Único para atingir 773 mil famílias cadastradas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 50.571.738

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

GILSON BARRETO

EMENDA 512/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

L.D.O - META 2 PARA 2016: Beneficiar 57.000 novas famílias.

PPA: 2014-2017: (PROGRAMA DE METAS 2014-2016): Beneficiar 228 mil novas famílias com o Programa Bolsa Família.

VALOR ESTIMADO: SEM IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

GILSON BARRETO

EMENDA 513/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

L.D.O - META 3 PARA 2016: Implantar 25 novos CRAS.

PPA: 2014-2017: (PROGRAMA DE METAS 2014-2016): Implantar 60 Centros de Referência de Assistência Social – CRAS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.224.358

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

GILSON BARRETO

EMENDA 514/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

L.D.O - META 4 PARA 2016: Implantar 7 novos CREAS.

PPA: 2014-2017: (PROGRAMA DE METAS 2014-2016): Implantar 7 Centros de Referência Especializada de Assistência Social CREAS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.184.500

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

GILSON BARRETO

EMENDA 515/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

L.D.O - META 5 PARA 2016: Implantar 50.000 novas vagas do PRONATEC.

PPA: 2014-2017: (PROGRAMA DE METAS 2014-2016): Garantir 100 mil vagas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC).

VALOR ESTIMADO: SEM IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

GILSON BARRETO

EMENDA 516/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

L.D.O - META 6 PARA 2016: Formalização de 22.500 M.E.I's - microempreendedores individuais.

PPA: 2014-2017: (PROGRAMA DE METAS 2014-2016): Formalizar aproximadamente 22.500 microempreendedores individuais.

VALOR ESTIMADO: R\$ 8.729.070

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

GILSON BARRETO

EMENDA 517/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

L.D.O - META 7 PARA 2016: Criação de 5.000 novas vagas nos CIEJAS.

PPA: 2014-2017: (PROGRAMA DE METAS 2014-2016): Ampliar em 20 mil o número de matrículas na Educação de Jovens e Adultos e implantar 3 novos Centros Integrados (CIEJA).

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.448.351

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

GILSON BARRETO

EMENDA 518/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

L.D.O - META 8 PARA 2016: Implantação de 5 Centros POP.

PPA: 2014-2017: (PROGRAMA DE METAS 2014-2016): Implantar 5 Centros de Referência Especializados para a população em situação de rua (Centros POP).

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.000.000

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

GILSON BARRETO

EMENDA 519/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

L.D.O - META 9 PARA 2016: Implantar 2 restaurantes comunitários.

PPA: 2014-2017: (PROGRAMA DE METAS 2014-2016): Implantar 2 restaurantes comunitários.

VALOR ESTIMADO: R\$ 620.000

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

GILSON BARRETO

EMENDA 520/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

L.D.O - META 10 PARA 2016: Implantação de 9 Serviços de Acolhimento Institucional à população em situação de rua.

PPA: 2014-2017: (PROGRAMA DE METAS 2014-2016): Implantar 22 Serviços de Acolhimento Institucional à população em situação de rua.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.493.125

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

GILSON BARRETO

EMENDA 521/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

L.D.O - META 12 PARA 2016: Estimular através de Campanha de conscientização sobre os direitos e vulnerabilidades sociais da população em situação de rua.

PPA: 2014-2017: (PROGRAMA DE METAS 2014-2016): Promover ações para a inclusão social e econômica da população em situação de rua.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.208.796

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

GILSON BARRETO

EMENDA 522/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

L.D.O - META 13 PARA 2016: Implantação de 3 Centros de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional e desenvolver ações de apoio à agricultura urbana e periurbana.

PPA: 2014-2017: (PROGRAMA DE METAS 2014-2016): Implementar 4 Centros de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional e desenvolver ações de apoio à agricultura urbana e periurbana.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.500.000

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

GILSON BARRETO

EMENDA 523/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

L.D.O - META 15 PARA 2016: Ampliação de 75.000 vagas para a jornada estendida.

PPA: 2014-2017: (PROGRAMA DE METAS 2014-2016): Ampliar a jornada escolar de 100 mil alunos da Rede Municipal de Ensino.

VALOR ESTIMADO: R\$ 29.205.993

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

GILSON BARRETO

EMENDA 524/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

L.D.O - META 16 PARA 2016: Licitação de 19 CEUs, e Construção de 8 deles.

PPA: 2014-2017: (PROGRAMA DE METAS 2014-2016): Ampliar a Rede CEU em 20 unidades, expandindo a oferta de vagas para a educação infantil.

VALOR ESTIMADO: R\$ 504.249.500

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

GILSON BARRETO

EMENDA 525/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

L.D.O - META 17 PARA 2016: Implantação de 182 CEI's.

PPA: 2014-2017: (PROGRAMA DE METAS 2014-2016): Obter terrenos, projetar, licitar, licenciar, garantir a fonte de financiamento e construir 243 Centros de Educação Infantil.

VALOR ESTIMADO: R\$ 917.580.000

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

GILSON BARRETO

EMENDA 526/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

L.D.O - META 18 PARA 2016: Construção de 33 EMEIs, e Continuidade das obras em andamento (15 EMEIs).

PPA: 2014-2017: (PROGRAMA DE METAS 2014-2016): Construir 65 Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs) e um Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI).

VALOR ESTIMADO: R\$ 156.249.312

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

GILSON BARRETO

EMENDA 527/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

L.D.O - META 19 PARA 2016: Através da Rede Conveniada criar 150.000 vagas para Educação Infantil.

PPA: 2014-2017: (PROGRAMA DE METAS 2014-2016): Expandir a oferta de vagas para educação infantil por meio da rede conveniada e outras modalidades de parcerias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 574.614.616

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

GILSON BARRETO

EMENDA 528/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

L.D.O - META 20 PARA 2016: Implantação de 32 unidades da Rede Hora Certa.

PPA: 2014-2017: (PROGRAMA DE METAS 2014-2016): Instalar 32 unidades da Rede Hora Certa distribuídas em cada uma das Subprefeituras.

VALOR ESTIMADO: R\$ 224.000.000

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

GILSON BARRETO

EMENDA 529/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

L.D.O - META 21 PARA 2016: Desenvolvimento e Implantação do Prontuário Eletrônico, nas Redes de Saúde.

PPA: 2014-2017: (PROGRAMA DE METAS 2014-2016): Desenvolver o processo de inclusão do módulo do prontuário eletrônico do paciente (PE) na rede municipal de saúde, integrada ao Sistema SIGA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 27.000.000

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

GILSON BARRETO

EMENDA 530/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

L.D.O - META 22 PARA 2016: Realização de Obras dos 3 novos Hospitais.

PPA: 2014-2017: (PROGRAMA DE METAS 2014-2016): Obter terrenos, projetar, licitar, licenciar, garantir a fonte de financiamento e construir 3 novos hospitais, ampliando em 750 o número de leitos do sistema municipal de saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 295.587.022

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

GILSON BARRETO

EMENDA 531/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

L.D.O - META 23 PARA 2016: Realização de Obras de Readequação em 16 hospitais.

PPA: 2014-2017: (PROGRAMA DE METAS 2014-2016): Recuperar e adequar 16 hospitais municipais, com a ativação de 250 leitos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 52.465.777

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

GILSON BARRETO

EMENDA 532/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

L.D.O - META 24 PARA 2016: Implantação de 43 UBS.

PPA: 2014-2017: (PROGRAMA DE METAS 2014-2016): Obter terrenos, projetar, licitar, licenciar, garantir a fonte de financiamento, construir e instalar 43 novas Unidades Básicas de Saúde - segundo o modelo da UBS Integral.

VALOR ESTIMADO: R\$ 236.500.000

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

GILSON BARRETO

EMENDA 533/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

L.D.O - META 25 PARA 2016: Implantação de 18 UPAs.

PPA: 2014-2017: (PROGRAMA DE METAS 2014-2016): Reformar e melhorar 20 Pronto-Socorros utilizando o modelo conceitual da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e implantar 5 novas UPAs.

VALOR ESTIMADO: R\$ 90.000.000

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

GILSON BARRETO

EMENDA 534/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

L.D.O - META 26 PARA 2016: Implantação 23 Centros de Atenção Psicossocial – CAPS.

PPA: 2014-2017: (PROGRAMA DE METAS 2014-2016): Implantar 30 Centros de Atenção Psicossocial.

VALOR ESTIMADO: R\$ 21.077.200

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

GILSON BARRETO

EMENDA 535/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

L.D.O - META 27 PARA 2016: Construir 9 Equipamentos Culturais, e reformar 7 Equipamentos Culturais em andamento.

PPA: 2014-2017: (PROGRAMA DE METAS 2014-2016): Construir, requalificar ou reformar 16 equipamentos culturais.

VALOR ESTIMADO: R\$ 31.428.571

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
GILSON BARRETO

EMENDA 536/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

L.D.O - META 28 PARA 2016: Implantar uma programação cultural que inclua uma virada cultural no centro da cidade, e mais duas descentralizadas, sendo uma no Bairro de São Mateus, e outra no Bairro do Tatuapé, e outros pequenos e médios eventos em diferentes temáticas e regiões da cidade.

PPA: 2014-2017: (PROGRAMA DE METAS 2014-2016): Alcançar um calendário anual de programação cultural que inclua uma virada cultural no centro, duas descentralizadas e outros pequenos e médios eventos em diferentes temáticas e regiões da cidade.

VALOR ESTIMADO: R\$ 13.922.103
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
GILSON BARRETO

EMENDA 537/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

L.D.O - META 29 PARA 2016: Obras em andamento de 2 Centros Culturais de Referência, mais a Construção de 1 Centro Cultural de Referência, em São Mateus.

PPA: 2014-2017: (PROGRAMA DE METAS 2014-2016): Viabilizar 3 Centros Culturais de Referência.

VALOR ESTIMADO: R\$ 22.500.000
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
GILSON BARRETO

EMENDA 538/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

L.D.O - META 30 PARA 2016: Implantação de 225 Pontos de Cultura.

PPA: 2014-2017: (PROGRAMA DE METAS 2014-2016): Criar o Programa Cultural viva Municipal com a ativação de 300 Pontos de Cultura.

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.269.736
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
GILSON BARRETO

EMENDA 539/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

L.D.O - META 35 PARA 2016: Construção de 55 mil Unidades Habitacionais na Cidade de São Paulo.

PPA: 2014-2017: (PROGRAMA DE METAS 2014-2016): Obter terrenos, projetar, licitar, licenciar, garantir a fonte de financiamento e produzir 55 mil Unidades Habitacionais.

VALOR ESTIMADO: R\$ 288.018.610

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

GILSON BARRETO

EMENDA 540/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

L.D.O - META 36 PARA 2016: Beneficiar 45 mil famílias no Programa de Urbanização de Favelas.

PPA: 2014-2017: (PROGRAMA DE METAS 2014-2016): Beneficiar 70 mil famílias no Programa de Urbanização de Favelas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 172.076.779

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

GILSON BARRETO

EMENDA 541/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

L.D.O - META 37 PARA 2016: Beneficiar 150 mil famílias no Programa de Regularização Fundiária.

PPA: 2014-2017: (PROGRAMA DE METAS 2014-2016): Beneficiar 200 mil famílias no Programa de Regularização Fundiária.

VALOR ESTIMADO: R\$ 280.179.990

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

GILSON BARRETO

EMENDA 542/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

L.D.O - META 38 PARA 2016: Ampliação do efetivo em 2.000 novos integrantes.

PPA: 2014-2017: (PROGRAMA DE METAS 2014-2016): Ampliar o efetivo da Guarda Civil Metropolitana em 2.000 integrantes.

VALOR ESTIMADO: R\$ 24.000.000

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
GILSON BARRETO

EMENDA 543/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

L.D.O - META 41 PARA 2016: Finalização das obras em andamento.

PPA: 2014-2017: (PROGRAMA DE METAS 2014-2016): Instalar 1 Casa Abrigo e 1 Casa de Passagem para ampliar a capacidade de atendimento de proteção às mulheres vítimas de violência.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.500.000

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
GILSON BARRETO

EMENDA 544/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

L.D.O - META 47 PARA 2016: Execução das Atividades nas 32 Subprefeituras.

PPA: 2014-2017: (PROGRAMA DE METAS 2014-2016): Promover a prática de atividades esportivas, recreativas e de lazer por 24 horas aos finais de semanas nas 32 subprefeituras.

VALOR ESTIMADO: R\$ 12.000.000

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
GILSON BARRETO

EMENDA 545/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

L.D.O - META 55 PARA 2016: Implantação de 10 residências Inclusivas.

PPA: 2014-2017: (PROGRAMA DE METAS 2014-2016): Implantação de 10 residências Inclusivas para pessoas com deficiência.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.120.000

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
GILSON BARRETO

EMENDA 546/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

L.D.O - META 67 PARA 2016: Implantação de 8 URSIs.

PPA: 2014-2017: (PROGRAMA DE METAS 2014-2016): Implantar 08 novas Unidades de Referência à Saúde do Idoso (URSI).

VALOR ESTIMADO: R\$ 8.533.332

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

GILSON BARRETO

EMENDA 547/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

L.D.O - META 68 PARA 2016: Implantação de 15 Centros Dia.

PPA: 2014-2017: (PROGRAMA DE METAS 2014-2016): Implantar 15 Centros Dia destinados à população Idoso.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.720.000

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

GILSON BARRETO

EMENDA 548/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

L.D.O - META 69 PARA 2016: Continuidade da Campanha de conscientização sobre a violência contra a pessoa idosa.

PPA: 2014-2017: (PROGRAMA DE METAS 2014-2016): Desenvolver campanha de conscientização sobre a violência contra a pessoa idosa.

VALOR ESTIMADO: R\$ 300.000

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

GILSON BARRETO

EMENDA 549/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

L.D.O - META 70 PARA 2016: Implantação de 5 ILPI.

PPA: 2014-2017: (PROGRAMA DE METAS 2014-2016): Implantar 5 unidades de Instituições de Longa Permanência do Idoso – ILPI.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.550.000

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

GILSON BARRETO

EMENDA 550/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

L.D.O - META 80 PARA 2016: Criar 1 Parque Tecnológico Municipal na Zona Leste e apoiar e criação do Parque Tecnológico Estadual do Jaguaré.

PPA: 2014-2017: (PROGRAMA DE METAS 2014-2016): Criar 1 Parque Tecnológico Municipal na Zona Leste e apoiar e criação do Parque Tecnológico Estadual do Jaguaré.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.000.000

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

GILSON BARRETO

EMENDA 551/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

L.D.O - META 91 PARA 2016: Implantar 45 novos Ecopontos.

PPA: 2014-2017: (PROGRAMA DE METAS 2014-2016): Implantar 84 novos Ecopontos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 29.797.200

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

GILSON BARRETO

EMENDA 552/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

L.D.O - META 93 PARA 2016: Projetar, licitar, licenciar, garantir a fonte de financiamento e construir 150 km de novos corredores de ônibus.

PPA: 2014-2017: (PROGRAMA DE METAS 2014-2016): Construir 150 km de novos corredores de ônibus.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.627.479.056

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

GILSON BARRETO

EMENDA 553/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

L.D.O - META 970 PARA 2016: Implantação de 140,8 km de Vias Cicláveis na Expansão do Plano Cicloviário, e mais 150 km de ciclovias junto aos novos corredores de ônibus.

PPA: 2014-2017: (PROGRAMA DE METAS 2014-2016): Implantar uma rede de 400 km de vias cicláveis.

VALOR ESTIMADO: R\$ 50.890.000

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

GILSON BARRETO

EMENDA 554/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

L.D.O - META 100 PARA 2016: Concluir as obras do complexo Nova Radial.

PPA: 2014-2017: (PROGRAMA DE METAS 2014-2016): Concluir as obras do complexo Nova Radial.

VALOR ESTIMADO: R\$ 77.499.750

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

GILSON BARRETO

EMENDA 555/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

L.D.O - META 103 PARA 2016: Execução das obras para a construção da alça de acesso da Av. Aricanduva.

PPA: 2014-2017: (PROGRAMA DE METAS 2014-2016): Projetar, licitar, licenciar, garantir a fonte de financiamento e construir a alça de acesso à Marginal da Ponte do Aricanduva.

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.000.000

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

GILSON BARRETO

EMENDA 556/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

L.D.O - META 105 PARA 2016: Obras de apoio à drenagem, associadas à bacia ou à sub-bacia hidrográfica.

PPA: 2014-2017: (PROGRAMA DE METAS 2014-2016): Realizar intervenções de controle de cheias em bacias dos córregos: Ponte Baixa, Zavuvus, Sumaré/Água Preta, Aricanduva, Cordeiro, Praça da Bandeira, Av. Anhaia Mello, Freitas/Capão Redondo, Paraguai/Éguas, Riacho do Ipiranga, Tremembé, Ribeirão Perus e Paciência e desenvolver o projeto para intervenção nos córregos do Itaim Paulista.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.650.000.000

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

GILSON BARRETO

EMENDA 557/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

L.D.O - META 121 PARA 2016: Revisar a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo.

PPA: 2014-2017: (PROGRAMA DE METAS 2014-2016): Revisar a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.900.000

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

GILSON BARRETO

EMENDA 558/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

L.D.O - META 122 PARA 2016: Revisar os Planos Regionais Estratégicos.

PPA: 2014-2017: (PROGRAMA DE METAS 2014-2016): Revisar os Planos Regionais Estratégicos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.100.000

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

GILSON BARRETO

EMENDA 559/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

L.D.O - META 123 PARA 2016: Implantar as Operações Urbanas Mooca/Vila Carioca, a revisão da Operação Urbana Água Branca e iniciar os estudos do projeto Arco Tietê.

PPA: 2014-2017: (PROGRAMA DE METAS 2014-2016): Aprovar as Operações Urbanas Mooca/Vila Carioca, a revisão da Operação Urbana Água Branca e iniciar os estudos do projeto Arco Tietê.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.250.000

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

GILSON BARRETO

EMENDA 560/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016:

"Implantação do Parque Verde do São Lucas".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
EDIR SALES

EMENDA 561/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se o seguinte item no anexo I - Prioridades e metas:

Meta - canalização dos córregos dos bairros:

- 1 - Capão Redondo - Rua Cefalônia;
- 2 - Ermelino Matarazzo - Rua Candido de Abreu;
- 3 - Jardim Robru - Rua Águas Vermelhas;
- 4 - Jardim Vista Alegre - Rua Piapara
- 5 - Jardim Vista Alegre - Rua Araripira
- 6 - Vila Nova Cachoeirinha - Rua Antônio Dias da Silva

Entrega Prevista: Conclusão de três córregos

Valor: R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
MARQUITO

EMENDA 562/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se o seguinte item no anexo I - Prioridades e metas:

Metas: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI) aos profissionais da Guarda Civil Metropolitana.

Entrega Prevista: Aquisição de cem por cento dos equipamentos

Valor estimado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
MARQUITO

EMENDA 563/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se o seguinte item no anexo I - Prioridades e metas:

Metas: Ampliar a ciclovia da Avenida Radial Leste, a partir da Estação do Metrô Tatuapé até a Praça da República.

Entrega Prevista: Conclusão da obra

Valor estimado: R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
MARQUITO

EMENDA 564/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se o seguinte item no anexo I - Prioridades e metas:

Meta: Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS no bairro da Vila Nova Esperança Pirituba.

Entrega Prevista: Estudo do local e viabilização do terreno para construção.

Valor estimado: R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

MARQUITO

EMENDA 565/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se o seguinte item no anexo I - Prioridades e metas:

Meta: Pavimentação das seguintes Ruas da Cidade de São Paulo:

I- Bairro Vila Nova Esperança Pirituba: 1. Rua Maceió; 2. Rua Fortaleza; 3. Rua Natal;
4. Rua Porto Alegre;

II- Bairro Brooklim: Rua Georgia com a Avenida Santo Amaro.

III- Bairro Jardim Santa Fé Parelheiros: Rua Visconde Landau.

Entrega Prevista: Conclusão de quatro vias.

Valor estimado: R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais)

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

MARQUITO

EMENDA 566/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se o seguinte item no anexo I - Prioridades e metas:

Meta: Reforma na estrutura e investimento em equipamentos nos Hospitais de Ermelino Matarazzo, Hospital da Vila Nhocuné e Maternidade Vila Nova Cachoeirinha.

Entrega Prevista: Conclusão da obra de um hospital.

Valor estimado: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

MARQUITO

EMENDA 567/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se o seguinte item no anexo I - Prioridades e metas:

Metas: Criação do Centro de Referência Municipal de Saúde da Mulher – para realização de exames preventivos e medicina diagnóstica voltadas para a saúde da mulher.

Entrega Prevista: Escolha do local e viabilização do terreno para a construção do Centro de Referência Municipal de Saúde da Mulher.

Valor estimado: R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais).

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

MARQUITO

EMENDA 568/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se o seguinte item no anexo I - Prioridades e metas:

Meta: Reforma e investimento nas estruturas das Casas de Cultura.

Entrega Prevista: Conclusão das reformas de cinquenta por cento das casas de cultura.

Valor estimado: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

MARQUITO

EMENDA 569/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se o seguinte item no anexo I - Prioridades e metas:

Meta: Criação de 02 novas Casas de Cultura, nos bairros de Ermelino Matarazzo e Vila Rica Brasilândia.

Conclusão da obra: Estudo do local e a aquisição do terreno para a construção das casas de Cultura.

Valor estimado: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

MARQUITO

EMENDA 570/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se o seguinte item no anexo I - Prioridades e metas:

Meta: Construção de 03 novas Creches nos bairros de Vila Cisper, Cidade Tiradentes e Vila Rica Brasilândia.

Conclusão da obra: Entrega de duas creches.

Valor estimado: R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais).

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

MARQUITO

EMENDA 571/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se o seguinte item no anexo I - Prioridades e metas:

Meta: Ampliar a área de conexão aberta - rede Wi-Fi nas praças públicas.

Conclusão da obra: Ampliação da rede em vinte por cento das praças públicas.

Valor estimado: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

MARQUITO

EMENDA 572/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se o seguinte item no anexo I - Prioridades e metas:

Metas: Criação de Programa de Iniciativa Cultural para realização de cursos de atividades circenses nos CEUS nos finais de semana.

Conclusão da obra: Implantação em todos os CEUS da cidade de São Paulo.

Valor estimado: R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

MARQUITO

EMENDA 573/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se o seguinte item no anexo I - Prioridades e metas:

Meta: Investir nos equipamentos de ginásticas nas praças públicas e nos CEUS.

Conclusão da obra: Conclusão de dez por cento das praças públicas e CEUS da cidade de São Paulo.

Valor estimado: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

MARQUITO

EMENDA 574/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se o seguinte item no anexo I - Prioridades e metas:

Meta: Reestruturar as unidades da Guarda Civil Metropolitana da Cidade de São Paulo.

Conclusão da obra: Conclusão de cinquenta por cento das unidades já existentes.

Valor estimado: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

MARQUITO

EMENDA 575/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se o seguinte item no anexo I - Prioridades e metas:

Metas: Ampliar o Programa de Saúde Ocular nas escolas da rede municipal.

Conclusão da obra: Implantar em cinquenta por cento das escolas municipais.

Valor estimado: R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

MARQUITO

EMENDA 576/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se o seguinte item no anexo I - Prioridades e metas:

Metas: Criação de pistas de skate nos parques e praças municipais.

Conclusão da obra: Início dos estudos e conclusão da obra de vinte praças da cidade de São Paulo.

Valor estimado: R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

MARQUITO

EMENDA 577/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se o seguinte item no anexo I - Prioridades e metas:

Metas: Cobrir e reformar as quadras poliesportivas das escolas da rede municipal.

Conclusão da obra: Conclusão da reforma em vinte por cento das escolas municipais.

Valor estimado: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

MARQUITO

EMENDA 578/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se o seguinte item no anexo I - Prioridades e metas:

Metas: Manutenção dos Parques Municipais.

Valor estimado: R\$ 1.000.000,00 (Um milhões de reais)

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

MARQUITO

EMENDA 579/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se o seguinte item no anexo I - Prioridades e metas:

Metas: Fomentar curso de artes cênicas nos Centros de Educação Unificados (CEU).

Conclusão da obra: Implantação em cinquenta por cento dos CEUs.

Valor estimado: R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

MARQUITO

EMENDA 580/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se o seguinte item no anexo I - Prioridades e metas:

Metas: Instituir o Programa Mão na Massa nos Centros de Educação Unificados (CEU).

Valor estimado: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

MARQUITO

EMENDA 581/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se o seguinte item no anexo I - Prioridades e metas:

Metas: Criação de 01 Abrigo Provisório de cães e gatos abandonados na cidade de São Paulo.

Conclusão da obra: Estudo do local e a aquisição do terreno para a construção do abrigo.

Valor estimado: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

MARQUITO

EMENDA 582/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se o seguinte item no anexo I - Prioridades e metas:

Metas: Criação de 01 Centro de Referência de Reciclagem de Lixo na Cidade de São Paulo.

Conclusão da obra: Estudo do local e aquisição do terreno para a construção do Centro de Referência de Reciclagem de Lixo na Cidade de São Paulo.

Valor estimado: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

MARQUITO

EMENDA 583/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se o seguinte item no anexo I - Prioridades e metas:

Metas: Aquisição de lixeiras seletivas para promover a coleta seletiva de lixo na rede de ensino municipal e demais departamentos da Administração Pública de São Paulo.

Conclusão da obra: Entrega das lixeiras em cinquenta por cento das escolas municipais e demais departamentos da administração pública.

Valor estimado: R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

MARQUITO

EMENDA 584/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se o seguinte item no anexo I - Prioridades e metas:

Metas: Criação de espaços nas praças públicas da Cidade de São Paulo para os artistas de rua e artesãos trabalhar e expor seus trabalhos.

Conclusão da obra: entrega de vinte espaços em diferentes praças espalhadas na cidade de São Paulo.

Valor estimado: R\$ 2.000,000 (dois milhões de reais)

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

MARQUITO

EMENDA 585/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se o seguinte item no anexo I - Prioridades e metas:

Metas: Criação de 01 Centro Esportivo da Terceira Idade

Conclusão da obra: Estudo do local e aquisição do terreno para início das obras.

Valor estimado: R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais).

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

MARQUITO

EMENDA 586/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se o seguinte item no anexo I - Prioridades e metas:

Metas: Reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS Dona Adelaide Lopes - Rua Clavasio, 683 - Limão

Conclusão da obra: Conclusão de cem por cento da reforma.

Valor estimado: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

MARQUITO

EMENDA 587/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se o seguinte item no anexo I - Prioridades e metas:

Metas: Reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS AMA Vila Barbosa - Rua Mandaqui, bairro do Limão.

Conclusão da obra: Conclusão de cem por cento da reforma.

Valor estimado: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

MARQUITO

EMENDA 588/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se o seguinte item no anexo I - Prioridades e metas:

Metas: Criação de 01 Casa de Cultura no bairro do Limão.

Conclusão da obra: Início do estudo e aquisição do terreno para o início da construção da Casa de Cultura.

Valor estimado: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

MARQUITO

EMENDA 589/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se o seguinte item no anexo I - Prioridades e metas:

Metas: Canalização dos córregos localizados na Rua Tabatinguera e Rua Mateus Mascarenhas - no bairro do Limão.

Conclusão da obra: Conclusão em cem por cento da canalização de um dos córregos.

Valor estimado: R\$ 10.000,000 (Dez milhões de reais).

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

MARQUITO

EMENDA 590/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se o seguinte item no anexo I - Prioridades e metas:

S/N. Metas: Reforma das Baías da Chácara do Jôquei localizado na Rua Santa Crescência

Conclusão da Obra: Conclusão em cem por cento da obra.

Valor estimado: R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais).

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

MARQUITO

EMENDA 591/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no Anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2015: Ampliar o efetivo em 1.000 novos integrantes na Operação Delegado.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

CLAUDINHO DE SOUZA

EMENDA 592/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no Anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2015: Ampliar as intervenções operacionais do Corpo de Bombeiros.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

CLAUDINHO DE SOUZA

EMENDA 593/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no Anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2015: Construção da ponte Pirituba (operação Água Branca).

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

CLAUDINHO DE SOUZA

EMENDA 594/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no Anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2015: Construção da Casa de Cultura na Região da Sub-Casa Verde.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

CLAUDINHO DE SOUZA

EMENDA 595/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no Anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2015: Obra e projeto hidráulico na Avenida Menotti Laudísio.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

CLAUDINHO DE SOUZA

EMENDA 596/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no Anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2015: Obra e projeto hidráulico na Avenida Inácia de Toledo.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

CLAUDINHO DE SOUZA

EMENDA 597/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no Anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2015: Obra e projeto hidráulico na rua Raulino Galdino da Silva.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

CLAUDINHO DE SOUZA

EMENDA 598/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no Anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2015: Canalização do córrego Cavaton.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

CLAUDINHO DE SOUZA

EMENDA 599/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no Anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2015: Canalização do córrego Ribeirão Vermelho.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

CLAUDINHO DE SOUZA

EMENDA 600/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no Anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2015: Canalização do Córrego Tabatinguera, Limão.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

CLAUDINHO DE SOUZA

EMENDA 601/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no Anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2015: Canalização no córrego Tanque, localizado entre as ruas Pedro Mustre de Portugal e Joaquim de Nazareth, Pirituba.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

CLAUDINHO DE SOUZA

EMENDA 602/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no Anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2015: Piscinão Bananal.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

CLAUDINHO DE SOUZA

EMENDA 603/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no Anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2015: Canalização do córrego Água Preta.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

CLAUDINHO DE SOUZA

EMENDA 604/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no Anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2015: Canalização do córrego localizado na rua Monte Alegre do Sul.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
CLAUDINHO DE SOUZA

EMENDA 605/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no Anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2015: Continuação das obras da ligação viária da rua José Papaterra Limongi (ponte Júlio de Mesquita Neto)Sub-Casa verde.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
CLAUDINHO DE SOUZA

EMENDA 606/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no Anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2015: Pavimentação das vias localizadas no Parque das Nações II.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
CLAUDINHO DE SOUZA

EMENDA 607/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no Anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2015: Ligação viária na Av. Felipe Pinel à partir da Rua Mutinga até a marginal Tietê (paralela à CPTM) P.A. 2009-0.160.419-0

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
CLAUDINHO DE SOUZA

EMENDA 608/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no Anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2015: Prolongamento/Continuação da Avenida Cruzeiro do Sul até a Avenida Engenheiro Caetano Alves , Sub - Santana/Tucuruvi.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
CLAUDINHO DE SOUZA

EMENDA 609/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no Anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2015: Construção de Unidades Habitacionais (Habitação de Interesse Social) em Pirituba.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

CLAUDINHO DE SOUZA

EMENDA 610/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no Anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2015: Construção da UBS Brasilândia III localizada na Avenida Interativa/Rua Vale do Sol, inserida no Conjunto Habitacional B-3.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

CLAUDINHO DE SOUZA

EMENDA 611/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no Anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2015: Construção de UBS Jova Rural localizada na rua Alfeu de Alcântara Monteiro X Rua Nilda Carvalho Cunha, Sub-Jaçanã.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

CLAUDINHO DE SOUZA

EMENDA 612/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no Anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2015: Melhorias na qualidade do Serviço Público de Saúde Pronto Socorro Municipal 21 de Junho.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

CLAUDINHO DE SOUZA

EMENDA 613/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no Anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2015: Melhorias na qualidade do Serviço Público de Saúde no Pronto Socorro de Perus - Dr. Luiz Antônio de Abreu Sampaio Dóris.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

CLAUDINHO DE SOUZA

EMENDA 614/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no Anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2015: Melhorias no Serviço Público de Saúde do Hospital Municipal Dr. Mário de Moraes Altender Silva - Vila Nova Cachoeirinha.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

CLAUDINHO DE SOUZA

EMENDA 615/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no Anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2015: Melhorias na qualidade do Serviço Público de Saúde no Hospital Municipal Dr. José Soares Hungria, Pirituba.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

CLAUDINHO DE SOUZA

EMENDA 616/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no Anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2015: Ampliação no atendimento de crianças em creches.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

CLAUDINHO DE SOUZA

EMENDA 617/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no Anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2015: Criação de novos Parques Municipais.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

CLAUDINHO DE SOUZA

EMENDA 618/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no Anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2015: Reforma dos Equipamentos Esportivos/CDC's - Clubes da Comunidade.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

CLAUDINHO DE SOUZA

EMENDA 619/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no Anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2015: Construção/Reforma de equipamentos para pessoas com deficiência e Projetos de Inclusão Social.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

CLAUDINHO DE SOUZA

EMENDA 620/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no Anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2015: Ampliação de Projetos na Promoção da Igualdade Racial.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

CLAUDINHO DE SOUZA

EMENDA 621/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no Anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2015: Construção da UBS Jardim Peri.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

CLAUDINHO DE SOUZA

EMENDA 622/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no Anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2015: Criação do Parque Pedreira Morro Grande.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

CLAUDINHO DE SOUZA

EMENDA 623/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no Anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2015: Continuação do Parque Linear Jardim Damasceno.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

CLAUDINHO DE SOUZA

EMENDA 624/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no Anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2015: Implantação de crematório no cemitério Vila Nova Cachoeirinha.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

CLAUDINHO DE SOUZA

EMENDA 625/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no Anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2015: Reforma da biblioteca Brito Broca.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
CLAUDINHO DE SOUZA

EMENDA 626/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no Anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2015: Construção da Casa de Cultura em Pirituba.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
CLAUDINHO DE SOUZA

EMENDA 627/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no Anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2015: Ampliação de linhas no Terminal de Ônibus Pirituba, Sub- Pirituba/Jaraguá.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
CLAUDINHO DE SOUZA

EMENDA 628/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Reserva de R\$20 milhões para implantação do Parque dos Morrinhos, localizado no Jardim São Bento.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
CALVO

EMENDA 629/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Reserva de R\$10 milhões destinados à Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras, com o fim de melhoramentos viários nos trechos: (1) da Rua Eduardo Mascarenhas até a Av. Casa Verde; (2) da Av. Casa Verde até a Av. Professora Ida Kolb

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
CALVO

EMENDA 630/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Reserva de R\$52 milhões para canalização de córregos na região da Subprefeitura da Casa Verde/Cachoeirinha/Limão.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
CALVO

EMENDA 631/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Reserva de R\$1,2 milhão para a pavimentação das ruas da Região da Subprefeitura da Casa Verde/Cachoeirinha/Limão.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

CALVO

EMENDA 632/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Reserva de R\$1,2 milhão para recapeamento em ruas da Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha/Limão.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

CALVO

EMENDA 633/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Reserva de R\$3,5 milhões para obras Emergenciais na região da Subprefeitura da Casa Verde/Cachoeirinha/Limão.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

CALVO

EMENDA 634/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Reserva de R\$4 milhões para reforma na região do Boi Malhado.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

CALVO

EMENDA 635/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Reserva de R\$20 milhões para desapropriação e implantação do parque do Sítio do Niasi, localizado na Parque Peruche.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

CALVO

EMENDA 636/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Reserva de R\$4 milhões para implantação de sistema drenagem na Av. Ordem e Progresso.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

CALVO

EMENDA 637/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Reserva de R\$1 milhão para implantação do Ecoponto do Jardim Antártica.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
CALVO

EMENDA 638/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Reserva de R\$4 milhões para desapropriação e aquisição do Hospital da Casa Verde.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
CALVO

EMENDA 639/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Reserva de R\$3 milhões para implantação da UBS Jardim Antártica.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
CALVO

EMENDA 640/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Reserva de R\$3 milhões para implantação da UBS Jardim Pery.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
CALVO

EMENDA 641/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Reserva de R\$3 milhões para Implantação de UPA III Casa Verde.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
CALVO

EMENDA 642/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Reserva de R\$20 milhões para desassoreamento de córregos e construção de paredes de gabiões nas margens dos córregos da região da Subprefeitura da Casa Verde/Cachoeirinha/Limão.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
CALVO

EMENDA 643/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Reserva de R\$3 milhões para implantação de UBS Jardim Damasceno.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
CALVO

EMENDA 644/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Em que pese as metas e prioridades constantes do Projeto de Lei 156/2015, tem a presente a finalidade de

encaminhar a solicitação de recursos para a construção de um viaduto interligando o Distrito de Ermelino Matarazzo ao bairro do Jardim Queralux.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

SENIVAL MOURA

EMENDA 645/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Em que pese as metas e prioridades constantes do Projeto de Lei 156/2015, tem a presente a finalidade de encaminhar a solicitação de recursos para contenção de margens e a canalização do córrego Itaquera Mirim, assim como a construção de uma ponte sobre o mesmo no Distrito do Lajeado. (PA nº 2010.0.089.272-3 ePA nº 2009.0.244.454-5).

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

SENIVAL MOURA

EMENDA 646/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Em que pese as metas e prioridades constantes do caput do Projeto de Lei 156/2015, tem a presente a finalidade de encaminhar a solicitação para construir uma ponte entre os Distritos de José Bonifácio e Guaianases, cuja interligação deverá ocorrer entre as Ruas Professor Francisco Pinheiro e a Rua Luiz Mateus.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

SENIVAL MOURA

EMENDA 647/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Em que pese às metas e prioridades constantes do caput do Projeto de Lei 156/2015, tem a presente a finalidade de encaminhar a solicitação de prolongamento da Radial Leste até a divisa com o município de Ferraz de Vasconcelos.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

SENIVAL MOURA

EMENDA 648/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Em que pese as metas e prioridades constantes do caput do Projeto de Lei 156/2015, tem a presente a

finalidade de encaminhar a solicitação de duplicação da Avenida Ragueb Chofi até o bairro de Guaianases.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

SENIVAL MOURA

EMENDA 649/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Em que pese as metas e prioridades constantes do Projeto de Lei 215/2013, tem a presente a finalidade de encaminhar a solicitação de Construção de um Centro Educacional Unificado no Distrito de Guaianases.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

SENIVAL MOURA

EMENDA 650/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Em que pese as metas e prioridades constantes do Projeto de Lei 156/2015, tem a presente a finalidade de encaminhar a solicitação de construção de um Centro Educacional Unificado no Distrito de Vila Iolanda II, Cidade Tiradentes.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

SENIVAL MOURA

EMENDA 651/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Em que pese as metas e prioridades constantes do Projeto de Lei 156/2015, tem a presente a finalidade de encaminhar a solicitação de canalização do córrego Ribeirão das Furnas localizada na Rua Ribeirão das Furnas em Guaianases.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

SENIVAL MOURA

EMENDA 652/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Em que pese as metas e prioridades constantes do Projeto de Lei 156/2015, tem a presente a

finalidade de encaminhar a solicitação de liberação de recursos para urbanização e regularização de loteamentos.

através dos instrumentos de demarcação urbanística e legitimação da posse.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

SENIVAL MOURA

EMENDA 653/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Concluir as obras da construção do Centro Cultural na Avenida Mateo Bei, em São Mateus.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 654/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Implantar corredor de ônibus na Avenida Mateo Bei, em São Mateus.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 655/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Construir Escolas Técnicas na região de São Mateus.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 656/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Melhorias no trânsito da Avenida Mateo Bei, em São Mateus.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 657/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Melhorias de infraestrutura e equipamentos na UBS Jardim São Jorge na região do Butantã.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 658/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Construção da UBS Jardim Fontalis da região do Trembembé/Jaçanã.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
Bancada PSDB

EMENDA 659/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Implantar Parque de Lazer junto ao Morro do Cruzeiro em São Mateus.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
Bancada PSDB

EMENDA 660/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Melhoramento do córrego Limoeiro em São Miguel Paulista.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
Bancada PSDB

EMENDA 661/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Implantar Unidade Básica de Atendimento para animais em São Mateus.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
Bancada PSDB

EMENDA 662/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Implantar Base Comunitária e ronda policial nos arredores da escola E.E. Jardim Iguatemi, na região de São Mateus.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
Bancada PSDB

EMENDA 663/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Infraestrutura para iluminação e rede de telefonia , no Jardim Nova São Paulo, em São Mateus.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 664/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Equipar as estações de Pirituba com sistemas de segurança.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 665/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Reformar o Hospital Geral de Taipas, em Pirituba

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 666/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Revitalizar e implantar de área de lazer nas praças do Jardim Vivan, em Pirituba.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 667/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Revitalizar espaço físico do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial de São Mateus.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 668/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Melhorias no atendimento de pacientes da Unidade de Saúde Mental em São Mateus.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 669/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Manutenção nos aterros sanitários na região de São Mateus.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 670/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo: Implantação de creches para a Comunidade do Sapé na região do Butantã.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 671/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Melhorias e obras na ponte da divisa São Paulo/Guarulhos, na Avenida Brás da Rocha Cardoso, em São Miguel Paulista.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 672/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Construir Unidades Habitacionais em São Miguel Paulista.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 673/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Melhoramento do Córrego Moenda, no Bairro de Campo Limpo.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 674/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Limpeza e manutenção dos piscinões, no Bairro do Campo Limpo.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 675/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Readequação nas principais linhas de ônibus, no Bairro do Campo Limpo.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 676/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Rota alternativa para a circulação de caminhões, no Bairro do Campo Limpo.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 677/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Melhoria da sinalização próxima às escolas, no Bairro do Campo Limpo.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
Bancada PSDB

EMENDA 678/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Implantação e melhoria da refrigeração nas salas de cirurgia e UTI do Hospital do Campo Limpo.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
Bancada PSDB

EMENDA 679/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Construção de novas moradias, no Bairro do Campo Limpo.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
Bancada PSDB

EMENDA 680/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Ampliar vagas e construção de creches, no bairro do Campo Limpo.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
Bancada PSDB

EMENDA 681/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Implantar o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e Centro de Referência de Assistência Social em Cidade Tiradentes

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
Bancada PSDB

EMENDA 682/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescenta-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Limpeza de todos os córregos da Região do Butantã.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 683/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescenta-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Tratamento do esgoto e implantação de coletor tronco próximo ao Parque Nascentes do Jaguaré, região Butantã.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 684/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, acrescenta-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Implantar Escolas Técnicas no Bairro do Campo Limpo.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 685/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, acrescenta-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Implantar Parque Linear Citoaba em São Mateus.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 686/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, acrescenta-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Construir Unidade Básica de Saúde - UBS nos bairros Parque das Flores, Limoeiro e Palanque, na região de São Mateus.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 687/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Concluir as obras do Viaduto China, em São Miguel Paulista.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 688/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Contratar profissionais da saúde para a Unidade Básica de Saúde - UBS Jardim das Laranjeiras, em São Mateus.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 689/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Revitalização do Clube da Comunidade Jardim Jaqueline na região do Butantã.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 690/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Prioridade no transporte acessível para cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida, no bairro do Campo Limpo.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 691/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Urbanização, regularização de solo e construção de HIS - Habitação de Interesse Social na região Jaçanã/Tremembé.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 692/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Construção do Espaço Cultural da Cohab Raposo Tavares na região do Butantã.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 693/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o Exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo :

Implantação de Circuito Cultural das Cidades nos CEUS do Jaçanã e Tremembé, a pedido do Polo Cultural de Educação e Arte.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 694/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo: Adequação da sinalização de solo em toda a região do Butantã.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 695/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Construção de Espaço de Lazer e salão social no Cingapura de Vila Nilo região Jaçanã/Tremembé.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 696/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescenta-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Construção e ampliação das vagas em Creches e EMEIS na Região Jacanã/Tremembé.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 697/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescenta-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Duplicação de Faixa na Rodovia Raposo Tavares na região do Butantã.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 698/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, acrescenta-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Implantar Centro de Referência do Idoso - Cidade Tiradentes.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 699/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, acrescenta-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Pavimentar e obras de saneamento no Jardim Vitória - Cidade Tiradentes

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 700/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, acrescenta-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Implantar o Centro Cultural da Juventude - CCJ e Centro para Criança e Adolescente - CCA - Cidade Tiradentes

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 701/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Revitalizar o Hospital de Guaianases
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
Bancada PSDB

EMENDA 702/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Construir Unidade Básica de Saúde - UBS e Assistência Médica Ambulatorial na União de Vila Nova, São Miguel Paulista.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
Bancada PSDB

EMENDA 703/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Construir Hospital, na Avenida Pires do Rio, São Miguel Paulista.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
Bancada PSDB

EMENDA 704/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Construção e instalação de Unidade de Inspeção da GCM, para patrulhamento preventivo e mediação de conflitos no Jaçanã/Tremembé.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
Bancada PSDB

EMENDA 705/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Construção de Pista de Skate no espaço disponível no CEU Jaçanã.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 706/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Alargamento da Avenida Maria Amália Lopes de Azevedo desde a Avenida Nova no Tremembé/Jaçanã

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 707/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Implantar Rede Hora Certa na região de São Mateus.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 708/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Ampliar UBS do Jardim Mata Virgem - Cidade Ademar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 709/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Revitalização e implantação de Parque Linear em frente ao CEU Butantã na região Butantã.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 710/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Implantar equipamentos público para coleta seletiva na região de São Mateus.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 711/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Implantar aparelhos para fiscalizar e agilizar o atendimento às demandas relacionadas a poluição sonora.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 712/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Revitalização e manutenção do cemitério da Saudade, em São Miguel Paulista.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 713/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Construir Centro Cultural, na Avenida Nordestina, em São Miguel Paulista.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 714/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Construção de um Centro Cultural ao lado da Escola Darcy Ribeiro, em São Miguel Paulista.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 715/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Manutenção Centro Educacional Unificado - CEU Vila Curuça, São Miguel Paulista.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 716/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Aparelhamento de sinalização e redutores de velocidade, nas vias de São Miguel Paulista.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 717/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Canalização dos Córregos Paciência e Tremembé da região Tremembé/Jaçanã.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 718/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Reforma e construção do novo complexo do Hospital São Luiz Gonzaga da região Tremembé/Jaçanã.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 719/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Implantar Programa Municipal de Proteção Escolar em parceria com a GCM - Cidade Tiradentes

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 720/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Implantação de CAPS para atendimento adulto/infantil em usuários de álcool e drogas na região do Butantã.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 721/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Melhorias e obras do córrego Huna, em São Miguel Paulista.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 722/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Melhorias e obras no Córrego Pirajussara, no Bairro de Campo Limpo.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 723/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Pavimentar as Ruas 1, 2 e 3, em frente ao Céu Três Pontes, em São Miguel Paulista.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 724/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Melhoramento do córrego Água Vermelha em São Miguel Paulista.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 725/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Concluir as obras da UBS Nova Pantanal - Cidade Ademar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 726/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Implantar linha intermunicipal para Cidade Tiradentes

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 727/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Implantação da Casa Dia e Centro de Saúde para idosos na região do Butantã.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 728/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Concluir as obras de interligação para os bairros Santa Bárbara, Jardim da Conquista e Boa Esperança, na região de São Mateus.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
Bancada PSDB

EMENDA 729/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Construir terminal de ônibus em São Mateus.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
Bancada PSDB

EMENDA 730/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Construir Centro de Referência do Idoso em São Mateus.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
Bancada PSDB

EMENDA 731/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Pavimentar as ruas e avenidas no Jardim Nova Conquista, na região de São Mateus.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
Bancada PSDB

EMENDA 732/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Melhorias e obras no Riacho dos Machados, em São Mateus.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador:
Bancada PSDB

EMENDA 733/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Reativar Centro de Referência Especializados de Assistência Social (CREA), em São Miguel Paulista.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 734/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Melhorar córrego do Guacuri - Cidade Ademar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 735/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Implantar Rede Hora Certa nos Hospitais da região Cidade Tiradentes

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 736/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Construir e reformar as unidades de educação infantil em Pirituba.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 737/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Melhorar a sinalização próxima às escolas no Campo Limpo.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 738/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Criar linhas expressas e infraestruturas na região de Pirituba.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 739/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Implantar internet nos próprios municipais (Rede Aberta), nas Subprefeituras.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 740/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Duplicar a Estrada do Alvarenga - Cidade Ademar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 741/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Revitalizar e recapear Rua Airton Senna - Cidade Ademar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 742/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Instalar ECOPONTO na Vila Nair, São Miguel Paulista

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 743/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Implantar semáforos na avenida Mateo Bei, em São Mateus.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 744/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Implantar transporte público adequado para crianças que se deslocam mais de 2 km para estudar na região de São Mateus.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 745/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Construir moradias populares em Pirituba.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 746/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Recapear as ruas do bairro de Pirituba.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 747/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao

mesmo artigo: Implantação do Programa Produção de Habitação de interesse Social - HIS, na região do Butantã.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 748/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Instalação de equipamentos de ginástica e recreação no CEU Butantã, região do Butantã.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 749/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo: Revitalização de Praças na Avenida Eurico Gaspar Dutra com Rua Parque Domingos Luis, região Santana/Tucuruvi.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 750/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo: Policiamento e Ronda no metrô Santana/Jardim São Paulo.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 751/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo: Implantação de Polo de Educação Ambiental na região de Santana/Tucuruvi.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 752/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no caput do art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo:

Implantação de Casa de Cultura em Ermelino Matarazzo.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 753/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo: Reforço nas ações de luta contra a Dengue na Vila Amélia, região de Santana/Tucuruvi.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 754/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo: Melhorias na Iluminação do Bosque próximo à EMEF Paulo Gonçalves, região Cidade Ademar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 755/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo: Construção de Creches e CEU na região de Cidade Ademar/Pedreira.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 756/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo: Regularização fundiária para a implantação de HIS - Habitação de Interesse Social nas proximidades do Parque Sete Campos, região de Cidade Ademar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 757/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo: Implantação de Conjunto Habitacional no Bairro Campo da Pedra, 680 famílias, região Cidade Ademar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 758/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo: Implantação do Conjunto Habitacional no Parque dos Búfalos, região Cidade Ademar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 759/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo: Implantação do Parque da Fonte no Morro do Querosene, na região do Butantã.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 760/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo: Melhorias na infraestrutura de palco e Som na Semana do Hip Hop da região do Butantã.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 761/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo: Urbanização e reurbanização de Favelas na Região do Butantã.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 762/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo: Inclusão de Ronda Escolar nas escolas da região do Butantã.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 763/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo: Construção e Implantação de UBS na Cohab Raposo Tavares e Cohab Munck, na região do Butantã

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 764/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo: Canalização dos rios próximos à Avenida Engenheiro Caetano Alves, região Santana/Tucuruvi.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 765/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo: Construção do Centro de Referência da Saúde do Idoso, região Santana/Tucuruvi.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 766/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo: Implantação de coleta de Lixo e Coleta Seletiva programada na região do Jabaquara

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 767/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo: Construção e implantação da Inspetoria da GCM na região do Jabaquara.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 768/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo: Construção da Pista de Skate e Atletismo nas instalações do CEU Caminho do Mar, região do Jabaquara.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 769/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo: Reforma e revitalização do Terminal Jabaquara, região Jabaquara.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 770/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo: Revitalização e reparos nas instalações do Hospital Saboya, região do Jabaquara.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 771/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo: Construção de Centro de Referência para Idosos.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 772/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao

mesmo artigo: construção de UBS Vila Guarani II na Avenida Diederichsen, região do Jabaquara.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 773/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo: Implantação de ETEC na região do Jabaquara

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 774/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo: Ampliação do número de vagas para Creches, EMEIS, EMEF's

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

Bancada PSDB

EMENDA 775/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo: Construção do Complexo do Hospital São Luiz Gonzaga, Região do Jaçanã/Tremembé.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ANIBAL DE FREITAS FILHO

EMENDA 776/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, em parágrafo único ao mesmo artigo: Prolongamento da Avenida Cruzeiro do Sul até a Av. Engenheiro Caetano Alvares, região Santana/Tucuruvi.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

ANIBAL DE FREITAS FILHO

EMENDA 777/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Em que pese as metas e prioridades constantes do Projeto de Lei 156/2015, tem a presente a finalidade de

encaminhar a solicitação de recursos para a construção de obras de canalização do Córrego Jacuí no trecho compreendido entre a Rua das Arecas Até o Córrego Jacu Pessego.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

SEIVAL MOURA

EMENDA 778/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se parágrafo único ao artigo 6º com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Sem prejuízo das metas e prioridades do disposto no "caput" e agregando-se a elas, fica estabelecida como prioridade a criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Transporte Sobre Trilhos –

FMDTT, conforme o disposto no PL nº 001/2013, bem como nos objetivos 16 E 17, apresentados no

PROGRAMA DE METAS – 2013-2016, da Prefeitura de São Paulo."

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

RICARDO NUNES - PMDB

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

RICARDO NUNES

EMENDA 779/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se parágrafo único ao artigo 6º com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Sem prejuízo das metas e prioridades do disposto no "caput" e agregando-se a elas, fica estabelecida como prioridade a criação do Entrepasto de Hortifrutigranjeiros, de flores e de plantas ornamentais na região de Parelheiros.

SALA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RICARDO NUNES

VEREADOR

PMDB

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

RICARDO NUNES

EMENDA 780/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se parágrafo único ao artigo 6º com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Sem prejuízo das metas e prioridades do disposto no "caput" e agregando-se a elas, fica estabelecida como prioridade o enterramento da fiação elétrica por sistema mais econômico, conforme previsto no PL nº 040/2013;"

SALA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

RICARDO NUNES

EMENDA 781/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se o seguinte item no Anexo I - Prioridades e metas:

Meta: Implantação do transporte hidroviário nas represas e rios de São Paulo, nos termos da Lei nº 16.010 de 10

de junho de 2014.

Nº da meta: Meta nova

Entregas para 2016: Projeto e implantação do transporte hidroviário

Valor estimado: R\$4 milhões

SALA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RICARDO NUNES

VEREADOR

PMDB

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

RICARDO NUNES

EMENDA 782/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se parágrafo único ao artigo 6º com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Sem prejuízo das metas e prioridades do disposto no "caput" e agregando-se a elas, fica estabelecida como prioridade a implantação de ações para o desenvolvimento da agricultura orgânica na zona sul da cidade.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

RICARDO NUNES

VEREADOR

PMDB

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

RICARDO NUNES

EMENDA 783/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se parágrafo único ao artigo 6º com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Sem prejuízo das metas e prioridades do disposto no "caput" e agregando-se a elas, fica estabelecida como prioridade a inclusão da DRE de Santo Amaro na ampliação da rede conveniada para expandir a oferta de vagas para a Educação Infantil, conforme previsto no objetivo 3, Meta 13 do PROGRAMA DE METAS - 2013-2016, da Prefeitura de São Paulo;"

SALA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RICARDO NUNES

VEREADOR

PMDB

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

RICARDO NUNES

EMENDA 784/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se parágrafo único ao artigo 6º com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Sem prejuízo das metas e prioridades do disposto no "caput" e agregando-se a elas, fica estabelecida como prioridade a inclusão da DRE de Capela do Socorro na ampliação da rede conveniada para expandir a oferta de vagas para a Educação Infantil, conforme previsto no objetivo 3, Meta 13 do PROGRAMA DE METAS - 2013-2016, da Prefeitura de São Paulo;"

SALA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RICARDO NUNES

VEREADOR

PMDB

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

RICARDO NUNES

EMENDA 785/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se parágrafo único ao artigo 6º com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Sem prejuízo das metas e prioridades do disposto no "caput" e agregando-se a elas, fica

estabelecida como prioridade a inclusão da DRE de Campo Limpo na ampliação da rede conveniada para expandir a oferta de vagas para a Educação Infantil, conforme previsto no objetivo 3, Meta 13 do PROGRAMA DE METAS - 2013-2016, da Prefeitura de São Paulo;"

SALA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RICARDO NUNES

VEREADOR

PMDB

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

RICARDO NUNES

EMENDA 786/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se parágrafo único ao artigo 6º com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Sem prejuízo das metas e prioridades do disposto no "caput" e agregando-se a elas, fica estabelecida como prioridade a duplicação da Ponte Jurubatuba."

SALA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RICARDO NUNES

VEREADOR

PMDB

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

RICARDO NUNES

EMENDA 787/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se parágrafo único ao artigo 6º com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Sem prejuízo das metas e prioridades do disposto no "caput" e agregando-se a elas, fica

estabelecida como prioridade a Duplicação da Avenida Belmira Marin, região da Subprefeitura da Capela do Socorro, conforme previsto no objetivo 17, do PROGRAMA DE METAS – 2013-2016, da Prefeitura de São Paulo;"

SALA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RICARDO NUNES

VEREADOR

PMDB

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

RICARDO NUNES

EMENDA 788/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se parágrafo único ao artigo 6º com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Sem prejuízo das metas e prioridades do disposto no "caput" e agregando-se a elas, fica estabelecida como prioridade a Duplicação da Estrada do Alvarenga, região da Subprefeitura de Cidade Ademar, conforme previsto no objetivo 17, do PROGRAMA DE METAS – 2013-2016, da Prefeitura de São Paulo"

SALA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RICARDO NUNES

VEREADOR

PMDB

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

RICARDO NUNES

EMENDA 789/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se parágrafo único ao artigo 6º com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Sem prejuízo das metas e prioridades do disposto no "caput" e agregando-se a elas, fica estabelecida como prioridade a Duplicação da Avenida M'Boi Mirim, região da Subprefeitura do M'Boi Mirim, conforme previsto no objetivo 17, do PROGRAMA DE METAS – 2013-2016, da Prefeitura de São Paulo"

SALA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RICARDO NUNES

VEREADOR

PMDB

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

RICARDO NUNES

EMENDA 790/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se parágrafo único ao artigo 6º com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Sem prejuízo das metas e prioridades do disposto no "caput" e agregando-se a elas, fica

estabelecida como prioridade o Alargamento da Ponte do Jardim Capela, região da Subprefeitura do M'Boi Mirim, conforme previsto no objetivo 17, do PROGRAMA DE METAS – 2013-2016, da Prefeitura de São Paulo;"

SALA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RICARDO NUNES

VEREADOR

PMDB

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

RICARDO NUNES

EMENDA 791/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se parágrafo único ao artigo 6º com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Sem prejuízo das metas e prioridades do disposto no "caput" e agregando-se a elas, fica

estabelecida como prioridade o Alargamento da Ponte do Jardim Primavera, região da Subprefeitura da Capela do Socorro, conforme previsto no objetivo 17, do PROGRAMA DE METAS – 2013-2016, da Prefeitura de São Paulo;"

SALA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RICARDO NUNES

VEREADOR

PMDB

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

RICARDO NUNES

EMENDA 792/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se parágrafo único ao artigo 6º com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Sem prejuízo das metas e prioridades do disposto no "caput" e agregando-se a elas, fica estabelecida como prioridade a implantação da Universidade da Zona Sul."

SALA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RICARDO NUNES

VEREADOR

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

RICARDO NUNES

EMENDA 793/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se parágrafo único ao artigo 6º com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Sem prejuízo das metas e prioridades do disposto no "caput" e agregando-se a elas, fica estabelecida como prioridade a ampliação da rede de asfalto."

SALA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RICARDO NUNES

VEREADOR

PMDB

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

RICARDO NUNES

EMENDA 794/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se parágrafo único ao artigo 6º com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Sem prejuízo das metas e prioridades do disposto no "caput" e agregando-se a elas, fica estabelecida como prioridade a introdução de uma política de remuneração dos Conselhos Participativos."

SALA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RICARDO NUNES

VEREADOR

PMDB

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

RICARDO NUNES

EMENDA 795/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se parágrafo único ao artigo 6º com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Sem prejuízo das metas e prioridades do disposto no "caput" e agregando-se a elas, fica

estabelecida como prioridade a reforma e construção de columbários e gavetões para ampliação da capacidade de sepultamento (quadra geral) dos cemitérios do Campo Grande e Parelheiros.

SALA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RICARDO NUNES

PMDB

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

RICARDO NUNES

EMENDA 796/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se parágrafo único ao artigo 6º com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Sem prejuízo das metas e prioridades do disposto no "caput" e agregando-se a elas, fica estabelecida como prioridade a implantação de ações para o desenvolvimento da atividade de produção de flores e plantas ornamentais na zona sul da cidade de São Paulo.

SALA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RICARDO NUNES

VEREADOR

PMDB

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

RICARDO NUNES

EMENDA 797/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se parágrafo único ao artigo 6º com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Sem prejuízo das metas e prioridades do disposto no "caput" e agregando-se a elas, fica estabelecida como prioridade a implantação do Centro Histórico de Santo Amaro.

SALA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RICARDO NUNES

VEREADOR

PMDB

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

RICARDO NUNES

EMENDA 798/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Insira-se parágrafo único ao artigo 6º com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Sem prejuízo das metas e prioridades do disposto no "caput" e agregando-se a elas, fica estabelecida como prioridade a introdução de uma política de ampliação da Guarda Municipal Florestal nas regiões de mananciais."

SALA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RICARDO NUNES

VEREADOR

PMDB

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

RICARDO NUNES

EMENDA 799/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Urbanização de rua, com a implantação de guias, asfalto e retirada de entulhos.

Residencial Parque São Rafael - Rua Santo André Aurelino, 303, Parque São Rafael/SP

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

EDUARDO TUMA

EMENDA SUBSTITUTIVA 800/2015 AO CORPO DO PROJETO DE LEI 156/2015

“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício 2016”.

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal e no § 2º do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, esta lei estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2016, compreendendo orientações para:

I - a elaboração da proposta orçamentária;

II - a estrutura e a organização do orçamento;

III - as alterações na legislação tributária do Município;

IV - as despesas do Município com pessoal e encargos;

V - a execução orçamentária;

VI – o cumprimento de metas no estrito atendimento do artigo 69 – A da Lei Orgânica do Município

VI - as disposições gerais.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, integram esta lei os seguintes anexos:

I - de Prioridades e Metas;

II - de Riscos Fiscais;

III - de Metas Fiscais, composto de:

a) demonstrativo de metas anuais de receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2016, 2017 e 2018, em valores correntes e constantes, acompanhado da respectiva metodologia de cálculo;

b) demonstrativo das metas anuais de receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública fixados para os exercícios de 2013, 2014 e 2015;

c) avaliação quanto ao cumprimento das metas do exercício de 2014;

d) evolução do patrimônio líquido dos exercícios de 2012, 2013 e 2014, destacando origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos;

e) demonstrativo da estimativa de renúncia de receita e sua compensação;

f) demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

g) avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência dos servidores municipais, gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM.

CAPÍTULO II

DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º O projeto de lei orçamentária, relativo ao exercício de 2016, deverá assegurar os princípios da justiça, da participação popular e de controle social, de transparência e de sustentabilidade na elaboração e execução do orçamento, na seguinte conformidade:

I - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, políticas públicas, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social, o trabalho escravo e a vulnerabilidade da juventude negra em São Paulo;

II - o princípio da participação da sociedade e de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento por meio de instrumentos previstos na legislação;

III - o princípio da transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento;

IV - o princípio da sustentabilidade deve ser transversal a todas as áreas da Administração Municipal e assegura o compromisso com uma gestão comprometida com a qualidade de vida da população e a eficiência dos serviços públicos.

Parágrafo único Os princípios estabelecidos neste artigo objetivam:

I - reestruturar o espaço urbano e a reordenação do desenvolvimento da cidade a partir de um compromisso com os direitos sociais e civis;

II - eliminar as desigualdades sociais e territoriais a partir de um desenvolvimento econômico sustentável;

III - aprofundar os mecanismos de gestão descentralizada, participativa e transparente.

Art. 4º A elaboração da lei orçamentária deverá pautar-se pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas às suas diversas etapas.

§ 1º Para assegurar a transparência e a ampla participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiências públicas, de forma regionalizada e individualizada por Subprefeitura, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º Para discussão da proposta orçamentária, as Subprefeituras organizarão, em conjunto com os Conselhos Participativos Municipais, processo de consulta, acompanhamento e monitoramento, de modo a garantir não somente a participação na elaboração como na gestão do orçamento.

§ 3º Caberá ao Poder Executivo estabelecer a metodologia que orientará os processos de participação popular, acompanhamento e monitoramento de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo, a partir das propostas e discussões realizadas no âmbito do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativos - CPOP.

§ 4º Fica o Executivo obrigado a conceder toda estrutura básica necessária para funcionamento dos conselhos participativos de cada distrito ou temáticos. Considerando essa estrutura como cessão de espaço físico, mobiliário, custeio de deslocamento e serviços de telefonia fixa e móvel e um servidor de carreira destacado para auxílio do conselho.

§ 5º Será dada ampla publicidade pelos meios de comunicação das datas, horários e locais de realização das audiências de que trata o § 1º deste artigo, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, inclusive com publicação no Diário Oficial da Cidade e na página oficial da Prefeitura na internet.

§ 6º São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;

II - o programa de metas a que se refere o artigo 69-A da Lei Orgânica do Município de São Paulo;

III - o balanço geral das contas anuais e pareceres prévios elaborados pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo;

IV - o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

V - o Relatório de Gestão Fiscal;

VI - os sistemas e indicadores de gestão utilizados pela Administração;

VII – os indicadores desempenho relativos à qualidade dos serviços públicos no município de São Paulo, estabelecidos na Lei Nº 14.173/2006

VIII- o Portal da Transparência;

XI - o Portal Planeja Sampa.

X – o Código de Proteção e defesa do Usuário de Serviços Públicos, estabelecido pela Lei Nº 14.029/2005

§ 6º Até 5 (cinco) dias úteis após o envio da proposta orçamentária à Câmara Municipal, o Poder Executivo publicará em sua página na internet cópia integral do referido projeto e de seus anexos, bem como a base de dados do orçamento público do exercício e dos 3 (três) anos anteriores, contendo, no mínimo, a possibilidade de agregar as seguintes variáveis:

I - órgão;

II - função;

III - programa;

IV - projeto, atividade e operação especial;

V - categoria econômica;

VI - fonte de recurso.

Art. 5º A proposta orçamentária do Município para 2016 será elaborada de acordo com as seguintes orientações gerais:

I - participação da sociedade;

II - responsabilidade na gestão fiscal;

III - desenvolvimento econômico e social, visando à redução das desigualdades;

IV - eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços de saúde, de educação, de transporte, moradia e assistência social;

V - ação planejada, descentralizada e transparente, mediante incentivo à participação da sociedade, com fortalecimento orçamentário das Subprefeituras;

VI - articulação, cooperação e parceria com a União, o Estado e a iniciativa privada;

VII - acesso e oportunidades iguais para toda a sociedade, promovendo a igualdade de raça, gênero e orientação sexual;

VIII - preservação do meio ambiente com implantação de parques, incentivo à agricultura familiar, apoio à produção orgânica e destinação adequada dos resíduos sólidos, preservação do patrimônio histórico material e imaterial e das manifestações culturais;

IX - resgate da cidadania nos territórios mais vulneráveis;

X - Plano Diretor, estabelecido na Lei Nº 16.050 de 2014;

XI - fortalecimento das centralidades locais e das redes de equipamentos públicos;

XII - requalificação da área central;

XIII - ordenação das bordas da cidade.

XIV – Planos de Bairros

Art. 6º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016 são aquelas especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, observando o Programa de Metas 2013-2016 da Cidade de São Paulo, elaborado nos termos do artigo 69-A e do § 9º do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Parágrafo único – Fica obrigado o executivo a redimensionar o Programa de Metas a que se refere o Artigo 69-A da LOM – Lei Orgânica do Município com base nas metas realizadas no biênio 2013-2014, a partir da execução física e financeira desses orçamentos, adicionando a projeção do atendimento das metas a partir dos valores orçamentários executados até junho de 2015, somados ao orçado para o exercício em elaboração 2016.

Art. 7º A Câmara Municipal de São Paulo e o Tribunal de Contas do Município de São Paulo encaminharão ao Poder Executivo sua proposta orçamentária para 2016, para inserção no projeto de lei orçamentária, até o último dia útil do mês de agosto de 2015, observado o disposto nesta lei.

Art. 8º Integrarão a proposta orçamentária do Município para 2016:

I - projeto de lei;

II - anexo com os critérios de projeção da receita;

Câmara Municipal de São Paulo PL 0156/2015

Secretaria de Documentação Página 4 de 10

Disponibilizado pela Equipe de Documentação do Legislativo

III - demonstrativo das medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

IV - anexos e demonstrativos de que tratam os artigos 18, 19 e 20 desta lei;

V - demonstrativo com as seguintes informações sobre cada uma das operações de crédito que constarem da receita orçamentária estimada:

a) operação de crédito contratada, com número da lei que autorizou o empréstimo, órgão financiador, número do contrato, data de assinatura, valor contratado total, valor estimado para o exercício de 2016 e valor de contrapartidas detalhado por fonte de recursos;

b) operação de crédito não contratada, com número da lei que autorizou o empréstimo, órgão financiador, valor estimado para o exercício de 2016 e valor de contrapartidas detalhado por fonte de recursos.

Art. 9º Acompanhará a proposta orçamentária do Município para 2016 mensagem da Chefia do Poder Executivo contendo, no mínimo:

I - demonstrativo dos efeitos decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia sobre as receitas e despesas;

II - demonstrativo da compatibilidade entre o orçamento proposto e as metas constantes do Anexo de Metas Fiscais de que trata a alínea "a" do inciso III do artigo 2º desta lei;

III - demonstrativo do atendimento aos princípios de que tratam os incisos I, II, III e IV do "caput" do artigo 3º desta lei.

Art. 10º. Os projetos e atividades constantes do programa de trabalho dos órgãos e unidades orçamentárias deverão, à medida do possível, ser identificados em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Art. 11º. Em cumprimento ao disposto no "caput" e na alínea "e" do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 12º. A lei orçamentária conterá dotação para reserva:

I - parlamentar no valor de 1,2% (doze décimos por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2016, destinada as emendas individuais dos vereadores, sendo

II - de contingência, no valor de até 0,4% (quatro décimos por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2016, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 13 º. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º O disposto no "caput" deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entendem-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes.

Art. 14 º. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e pela Lei Municipal nº 14.517, de 16 de outubro de 2007, e de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 15 º. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária e da respectiva lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações legais em tramitação.

§ 1º Caso a receita seja estimada na forma do "caput" deste artigo, o projeto de lei orçamentária deverá:

I - identificar as proposições de alterações na legislação e especificar a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - indicar a fonte específica à despesa correspondente, identificando-a como condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

Câmara Municipal de São Paulo PL 0156/2015

Secretaria de Documentação Página 5 de 10

Disponibilizado pela Equipe de Documentação do Legislativo

§ 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas ou parcialmente aprovadas até 31 de dezembro de 2015, não permitindo a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas não serão executadas no todo ou em parte, conforme o caso.

Art. 16 º. O projeto de lei orçamentária poderá computar na receita:

I - operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no § 2º do artigo 12 e no artigo 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do "caput" do artigo 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

II - operações de crédito a serem autorizadas na própria lei orçamentária, observado o disposto no § 2º do artigo 12 e no artigo 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do "caput" do artigo 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

III - os efeitos de programas de alienação de bens imóveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município.

Parágrafo único Nos casos dos incisos I e II do "caput" deste artigo, a lei orçamentária anual deverá conter demonstrativo especificando, por operação de crédito, as dotações de projetos e atividades a serem financiados por tais recursos.

Art. 17 º. As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação institucional, de investimentos, de serviços públicos e do Programa de Metas de que trata o artigo 69-A da Lei Orgânica do Município de São Paulo, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras publicações legais.

§ 1º Os recursos necessários às despesas referidas no "caput" deste artigo deverão onerar as seguintes dotações:

I - publicações de interesse do Município;

II - publicações de editais e outras publicações legais.

§ 2º Deverá ser criada, nas propostas orçamentárias das Secretarias Municipais de Educação e da Saúde, a atividade referida no inciso I do § 1º deste artigo, com a devida classificação programática, visando à aplicação de seus respectivos recursos vinculados, quando for o caso, bem como nas demais Secretarias Municipais para divulgação do Programa de Metas de que trata o artigo 69-A da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

§ 3º As despesas de que trata este artigo, no tocante à Câmara Municipal de São Paulo, onerarão a atividade "Câmara Municipal - Comunicação".

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 18º. Integrarão a lei orçamentária anual do Município os seguintes anexos e demonstrativos, relativos ao orçamento consolidado da Administração Direta e seus fundos, entidades autárquicas, fundacionais e empresas estatais dependentes, e o orçamento de investimentos das empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital acionário:

I - receita e despesa, compreendendo:

- a) receita e despesa por categoria econômica;
- b) sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

II - da receita, compreendendo:

- a) legislação;
- b) a previsão para 2016 por categoria econômica;

Câmara Municipal de São Paulo PL 0156/2015

Secretaria de Documentação Página 6 de 10

Disponibilizado pela Equipe de Documentação do Legislativo

c) a evolução por categoria econômica, incluindo a receita arrecadada nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, a receita prevista para o exercício de 2015 conforme aprovada pela lei orçamentária e a receita orçada para 2016;

III - da despesa, compreendendo:

a) a despesa fixada por órgão e por unidade orçamentária, discriminando projetos, atividades e operações especiais;

b) o programa de trabalho do governo, evidenciando os programas de governo por funções e subfunções, discriminando projetos, atividades e operações especiais;

c) a despesa por órgãos e funções;

d) a evolução por órgão, incluindo a despesa realizada no exercício de 2014, a despesa fixada para 2015 conforme aprovado pela lei orçamentária e a despesa orçada para 2016;

e) a evolução por grupo de despesa, incluindo a despesa realizada no exercício de 2014, a despesa fixada para 2015 conforme aprovado pela lei orçamentária e a despesa orçada para 2016;

f) demonstrativos do cumprimento das disposições legais relativas à aplicação de recursos em saúde e educação;

g) demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos;

h) demonstrativo dos detalhamentos das ações, regionalizados no nível da Subprefeitura quando possível;

IV - da legislação e atribuições de cada órgão;

V - da dívida pública, contendo:

a) demonstrativo da dívida pública;

b) demonstrativo de operações de crédito, evidenciando fontes de recursos e sua aplicação;

c) despesas vinculadas a operações de crédito, discriminando projetos.

Art. 19 °. O orçamento de cada um dos órgãos da Administração Direta e seus fundos, bem como o das entidades autárquicas, fundacionais e empresas estatais dependentes, discriminará suas despesas, no mínimo, com os seguintes níveis de detalhamento:

I - programa de trabalho do órgão;

II - despesa do órgão detalhada por grupo de natureza e modalidade de aplicação;

III - despesa por unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucional, funcional e programática, detalhando os programas segundo projetos, atividades e operações especiais, e especificando as dotações por, no mínimo, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 20 °. O orçamento de investimentos das empresas discriminará, para cada empresa:

I - os objetivos sociais, a base legal de instituição, a composição acionária e a descrição da programação de investimentos para o exercício de 2016;

II - o demonstrativo de investimentos especificados por projetos, de acordo com as fontes de financiamento.

Parágrafo único Será disponibilizado acesso, por meio da internet, aos dados de execução orçamentária e financeira das empresas mencionadas no "caput" deste artigo.

CAPÍTULO IV

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 21 °. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se

Câmara Municipal de São Paulo PL 0156/2015

Secretaria de Documentação Página 7 de 10

Disponibilizado pela Equipe de Documentação do Legislativo

necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Art. 22 °. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, atenderão ao disposto no artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Parágrafo único A renúncia de receita decorrente de incentivos fiscais em todas as regiões da cidade será considerada na estimativa de receita da lei orçamentária.

CAPÍTULO V

DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS

Art. 23 °. No exercício financeiro de 2016, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, bem como a Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 - Lei Eleitoral.

Art. 24 °. Observado o disposto no artigo 23 desta lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando a:

I - concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II - criação e extinção de cargos públicos;

III - criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

IV - provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

V - revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

§ 1º Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

§ 2º A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da apresentação, por parte da pasta interessada, do Planejamento de Necessidades de Pessoal Setorial e da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, de acordo com regulamentação expedida pelo Poder Executivo.

§ 3º O Poder Executivo respeitará as negociações realizadas no âmbito do Sistema de Negociação Permanente - SINP com respeito às despesas com pessoal e encargos.

Art. 25º. Observado o disposto no artigo 23 desta lei, o Poder Legislativo poderá encaminhar projetos de lei e deliberar sobre projetos de resolução, conforme o caso, visando a:

I - concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores do Poder Legislativo;

II - criação e extinção de cargos públicos do Poder Legislativo;

III - criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras do Poder Legislativo;

IV - provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente do Poder Legislativo;

V - revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público do Poder Legislativo;

Câmara Municipal de São Paulo PL 0156/2015

Secretaria de Documentação Página 8 de 10

Disponibilizado pela Equipe de Documentação do Legislativo

VI - instituição de incentivos à demissão voluntária de servidores do Poder Legislativo.

§ 1º Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

§ 2º A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 26º. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a convocação para prestação de horas suplementares de trabalho somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pela Chefia do Poder Executivo Municipal.

Capítulo VI

Da Fundação de Proteção e Defesa do Usuário de Serviços Públicos

Art. 27º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Fundação de Proteção e Defesa do Usuário de Serviços Públicos, com personalidade jurídica de direito público, vinculada à Controladoria Geral do Município e por estatutos aprovados por decreto, com a finalidade de atender à Política Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor e Cidadania,

conforme disposto no Decreto Federal 7962/2013, combinado com as Normas Básicas Estaduais de Proteção e Defesa do Usuário do Serviço Público, conforme disposto na Lei Estadual 10.294/1999 e na legislação municipal – particularmente as leis municipais 14.029/2005 e 14.173/2006 no que se refere aos direitos do cidadão e da cidadã relativos à oferta de serviços públicos de qualidade pela Administração Direta, Indireta, Autárquica, bem como empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, buscando a implementação do Controle Social, transparência e participação da sociedade civil nos processos de formulação de políticas e avaliação dos resultados obtidos e planejamento de metas para sua melhora constante.

CAPÍTULO VII

DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 28 °. Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.

Art. 29. Fica vedada a realização, pelo Poder Executivo Municipal, de quaisquer despesas decorrentes de convênios, contratos de gestão e termos de parceria celebrados com entidades sem fins lucrativos que deixarem de prestar contas periodicamente na forma prevista pelo instrumento em questão, à Secretaria Municipal responsável, com informações detalhadas sobre a utilização de recursos públicos municipais para pagamento de funcionários, contratos e convênios, com os respectivos comprovantes.

§ 1º As entidades de que trata este artigo abrangem as Organizações Sociais - OSs, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs e demais associações civis e organizações assemelhadas.

§ 2º As informações relativas à celebração de convênios, contratos de gestão e termos de parceria serão publicadas no Portal da Prefeitura do Município de São Paulo na Internet.

§ 3º As propostas de celebração ou renovação de contrato de gestão, convênio ou termo de parceria, bem como suas prestações de contas, deverão ser colocadas à disposição dos conselhos gestores locais ou do conselho municipal, quando for o caso.

Art. 30 °. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congêneres.

Art. 31. No caso da ocorrência de despesas resultantes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandem alterações orçamentárias, aplicam-se as disposições do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, são consideradas como irrelevantes as despesas de valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no caso de aquisição de bens e serviços, e de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 32 ° É obrigatória a execução orçamentária e financeira, conforme critérios para execução equitativa, das dotações a que se refere o Inciso I do Art. 12

§1 As dotações orçamentárias referentes às emendas parlamentares individuais deverão onerar a dotação a que se refere o Inciso I do Art. 12

§ 2. As dotações orçamentárias previstas no Inciso I do Art. 12 não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica ou legal.

§ 3. No caso de impedimento de ordem técnica ou legal, no empenho de despesas que integre a programação, na forma deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:

I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até 30 (trinta) dias após prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

IV - se, até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, a Câmara Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.

§ 4. Após o prazo previsto no inciso IV do § 3, as programações orçamentárias previstas no § 2 não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na hipótese prevista no inciso I do § 3.

§ 5. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no Inciso I do Art. 12, poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

§ 6. Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

Art. 33 °. Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Executivo deverá fixar a programação financeira e o cronograma de execução de desembolso, com o objetivo de compatibilizar a realização de despesas com o efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º. Nos termos do que dispõe o parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o respectivo ingresso.

§ 2º Recursos orçamentários de fontes vinculadas que, durante a execução do orçamento, sejam considerados prescindíveis poderão ser anulados com a finalidade de servir

Câmara Municipal de São Paulo PL 0156/2015

Secretaria de Documentação Página 9 de 10

Disponibilizado pela Equipe de Documentação do Legislativo

à abertura de créditos adicionais, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, respeitada a regra do artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 34 °. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta lei, deverá ser promovida a limitação de empenho e movimentação financeira nos 30 (trinta) dias subsequentes.

§ 1º. No caso da ocorrência da previsão contida no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a contingenciar o orçamento, conforme os critérios a seguir:

I - serão respeitados os percentuais mínimos de aplicação de recursos vinculados, conforme a legislação federal e municipal;

II - serão priorizados recursos para execução de contrapartidas referentes às transferências de receitas de outras unidades da federação;

III - serão priorizados recursos para o cumprimento do Programa de Metas 2013-2016.

§ 2º Os compromissos assumidos sem a devida cobertura orçamentária e em desrespeito ao artigo 60 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, são considerados irregulares e de responsabilidade do respectivo ordenador de despesas, sem prejuízo das consequências de ordem civil, administrativa e penal, em especial quanto ao disposto no artigo 10, inciso IX, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e no artigo 359-D do Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro.

Art. 35º. Verificado eventual saldo de dotação orçamentária da Câmara Municipal de São Paulo e Tribunal de Contas do Município de São Paulo que não será utilizado, poderão ser oferecidos tais recursos, definindo especificamente sua destinação e apenas para áreas sociais, como fonte para abertura de créditos adicionais pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36º. Cabe ao ordenador da despesa o cumprimento das disposições contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 37º. Se a lei orçamentária não for votada até o último dia do exercício de 2015, aplicar-se-á o disposto no artigo 140 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Parágrafo único Caso a lei orçamentária tenha sido votada e não publicada, aplicar-se-á o disposto no "caput" deste artigo.

Art. 38º. Para o ano de 2015, as metas fiscais de Resultado Primário e Nominal, que compõem o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores do Anexo III - Metas Fiscais, prevalecem sobre as metas fixadas pela Lei nº 16.047, de 18 de julho de 2014.

Art. 39º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2015 os efeitos do disposto em seu artigo 36. Às Comissões competentes."

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

JOSÉ POLICE NETO

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/06/2015, p. 94-108

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.

RETIFICAÇÃO

Na publicação havida no Diário Oficial da Cidade em 25/6/2015, página 102, coluna 3, leia-se como segue e não como constou:

EMENDA 509/2015 AO PROJETO DE LEI 156/2015

Acrescente-se o seguinte artigo, onde couber:

“Art. ... As emendas ao projeto de lei orçamentária obedecerão ao disposto no art. 166, §3º, da Constituição Federal, no art. 138, §2º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo e em regulamento da Comissão de que trata o art. 138, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Parágrafo Único. As emendas parlamentares apresentadas deverão ter valor igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), não podendo conter mais do que uma ação”.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereador:

JAIR TATTO

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/06/2015, p. 94

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.